

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 73

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 8 de maio de 2012

Comissão da Usina Catende promove visita técnica

Grupo debateu situação da empresa e medidas que viabilizem funcionamento

A Comissão Especial da Usina Catende realizou, ontem, visita técnica *in loco*. A Cooperativa de Colonização Agropecuária e Industrial Pindorama, de Alagoas, participou do encontro para avaliar as possibilidades de funcionamento das máquinas e discutir soluções para os problemas da empresa sucroalcooleira.

Entre as décadas de 50 a 60, a Usina Catende foi a mais importante do Estado e chegou a moer a maior quantidade de cana de açúcar, na América Latina. Há 16 anos, entretanto, funciona em regime de massa falida e é gerida por um juiz titular da 16ª vara que nomeia um síndico responsável pela administração. Com dívidas acumuladas, a indústria não consegue se manter. A região (Catende, Palmares, Água Preta, Ja-



FOTOS: RINALDO MARQUES



ENCONTRO - Deputados com integrantes da Cooperativa Industrial Pindorama

queira e Maraiá) depende economicamente da indústria. “Mesmo em crise, a arrecadação de ICMS da Usina Catende é maior que o montante dos cinco Fundos de Participação dos Municípios (FPMs) somados”, afirmou o presidente da Comissão Especial, deputado Aluísio Lessa (PSB).

Em pleno funcionamento, a usina gera cerca de seis mil empregos diretos e 36 mil indiretos. Avaliada para ir à leilão pelo lance mínimo de R\$ 100 milhões, a Usina Catende precisará de R\$ 15 a R\$ 20 milhões para voltar a funcionar plenamente. De acordo com o presidente da Cooperativa Pindorama, Klécio Santos, as dependências estão sucateadas por falta de manutenção. “Foram feitos reparos que não solucionaram os problemas. Ao longo de 16 anos, o estrago piorou. Mas a região

tem um potencial enorme e as pessoas que trabalham aqui são verdadeiros heróis. A sociedade precisa perceber a importância e reconhecer o esforço. É necessário encontrar uma saída definitiva”, completou Santos.

Também participaram da visita técnica os deputados Zé Maurício (PP), Henrique Queiroz (PR) e Rildo Braz (PRP), além de representantes do Banco do Brasil, do Sindicato dos Cultivadores de Cana de Açúcar, da Associação de Fornecedores de Cana de Açúcar e da Cooperativa da Usina Catende.

À tarde, os parlamentares se reuniram com o secretário da Casa Civil, Tadeu Alencar, no Palácio do Campo das Princesas, para expor as informações apuradas durante a visita e debater questões relacionadas ao leilão.

Turismo histórico

Projeto Portas Abertas recebe 170 visitantes

O Palácio Joaquim Nabuco é um prédio cercado de história e beleza. Ao entrar, o visitante se depara com peças históricas e obras de arte, além do mobiliário antigo que remete à inauguração da sede do Poder Legislativo de Pernambuco, há 177 anos. Em 2010, o Palácio foi reconhecido oficialmente pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram/Minc) como instituição museológica, o que colocou o edifício definitivamente no circuito turístico do Recife.

Para facilitar o acesso das pessoas, a Mesa Diretora da Alepe, por meio da Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico, instituiu, em abril deste ano, o Projeto Portas Abertas para receber visitantes – turistas ou não. No último sábado (5), o Palácio foi visitado por 170 pessoas que integravam o Projeto Conheça o Recife, da Prefeitura da Cidade do Recife (PCR). O tema do encontro foi o abolicionista e patrono da Alepe, Joaquim Nabuco.

Para marcar a primeira

vez que o Palácio foi aberto à visitação pública em um dia de sábado, a visita foi acompanhada pelo arquiteto e pesquisador José Luiz Mota Menezes. “A iniciativa da Assembleia é excelente, pois facilita o acesso ao Museu Palácio, com seus documentos e mobiliário históricos”, comentou o profissional. O grupo percorreu os salões nobres e o Plenário – que abriga as estátuas que simbolizam a Justiça, a Sabedoria, a Eloquência e a Jurisprudência.

A estudante Rebeca Campos, 12 anos, comentou



MOISÉS BARBOSA

PESQUISADOR - José Luiz Mota elogiou iniciativa

que sabia a função do Parlamento, mas nunca tinha estado na sede do Poder. “É na Casa Joaquim Nabuco que os deputados elaboram leis e discursam. Foi uma excelente experiência”, opinou. A turista portuguesa Ironete Barros ficou impressionada com a galeria de ex-presidentes. “Os retratos são belíssimos. Pretendo voltar para ver com mais calma.”

Para visitar o Palácio Joaquim Nabuco basta agendar pelo telefone 3183.2367 ou pelo email museu@alepe.pe.gov.br.

Apelo para que Conab libere estoque de grãos

Medida visa reduzir efeitos da seca

A preocupação com a seca é uma constante para o deputado Odacy Amorim (PT). O parlamentar foi à tribuna, ontem, solicitar à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) que disponibilize aos criadores o estoque de alimentos como milho e soja. De acordo com o petista, o apelo partiu do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável da Cidade de Dormentes, no Sertão do São Francisco.

“Peço aos Governos Federal e Estadual que apoiem essa iniciativa, que tornará o preço, principalmente do milho, mais acessível”, destacou, registrando que a estiagem tem elevado o custo dos itens agropecuários.

O parlamentar também comentou sobre o encontro com o governador Eduardo Campos, na última segunda-feira (30), para instalar o Conselho de Acompanhamento das Ações Contra a Seca. “A medida foi uma decisão da presidente da

República, Dilma Rousseff (PT), anunciada para todo o País. Em Pernambuco, o evento contou com a participação do ministro Fernando Bezerra Coelho”, completou.

INFRAESTRUTURA – Por fim, Amorim relatou a visita que fez, na semana passada, às obras na estrada que liga Dormentes ao povoado de Lagoas e parabenizou o governador por conseguir, junto ao Governo Federal, os recursos para a primeira etapa da Adutora do Agreste.

ROBERTO SOARES



INVESTIMENTO - Odacy Amorim parabenizou atuação dos Governos Federal e Estadual

Congresso

Deputado questiona sigilo na investigação de Carlos Cachoeira

A decisão de manter em sigilo o trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investiga a atuação do bicheiro Carlos Cachoeira foi questionada pelo deputado Mavíael Cavalcanti (DEM). “Por que os documentos não podem ser trazidos a público? Será que esses fatos têm como único objetivo fazer com que o julgamento do Mensalão caia no esquecimento?”, indagou, lamentando que os integrantes do colegiado federal estejam proibidos de abordar o tema na tribuna da Câmara de Deputados.

SECA – A estiagem que assola municípios pernambucanos também fez parte do discurso feito, ontem,



ROBERTO SOARES

OPINIÃO PÚBLICA - Cavalcanti quer transparência

por Cavalcanti. Ele solicitou ao governador apoio às localidades da Mata Norte.

“A cana de açúcar está escando e o pasto desaparecendo”, alertou.

Emancipação política

Belém do São Francisco festeja 109 anos

Às margens do Rio São Francisco, em 1830, uma fazenda deu origem ao município de Belém do São Francisco. Ontem, data em que se comemoram os 109 anos de emancipação política. Localizada no Sertão pernambucano, a 500 quilômetros do Recife, a cidade tem 20 mil habitantes. Nos arredores, há vários distritos.

Rodrigo Novaes (PSD) registrou que Belém se transformou em polo educacional da região. A Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco (Facesf) atrai estudantes de Estados vizinhos, a exemplo da Bahia. “Foi em Belém do São Francisco que surgiu, no início do século passado, a cultura dos bonecos gigantes. Muitos associam a brincadeira apenas ao Carnaval de Olinda”, compartilhou, acrescentando que a cidade contabiliza o maior número de ilhas fluviais, no lago da Barragem de Itaparica.



ROBERTO SOARES

POTENCIAL - Rodrigo Novaes enalteceu trajetória

Cidade se tornou referência no Ensino Superior

A localidade ainda se destaca na formação de médicos, artistas, professores, magistrados e na agricultura. Lá, está o maior exportador de manga de Pernambuco.

Meio ambiente

Mais rigor para quem jogar lixo na rua

O acúmulo de detritos nas ruas da cidade incomoda o deputado José Humberto (PTB). No Pequeno Expediente de ontem, o parlamentar sugeriu à Prefeitura da Cidade do Recife (PCR) que viabilize um convênio entre a Secretaria de Serviços Públicos, a Guarda Municipal e a Companhia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU), além das Polícias Militar e Civil; a fim de fiscalizar e punir os responsáveis pelo descarte indiscriminado de lixo nas ruas.

“A educação ambiental da população deixa muito a desejar. Em alguns Estados vizinhos, isso não acontece. Infelizmente, os brasileiros só respeitam as leis mediante à aplicação



ROBERTO SOARES

IDEIA - José Humberto sugeriu parceria entre entidades

de muitas severas”. Para exemplificar o tamanho do problema, José Humberto disse que, em uma das alças do viaduto da BR-232, constatou a “quantidade

absurda” de restos de construção como concreto, vidros, entre outros materiais, somando o equivalente à capacidade de dez caminhões.

Documento aponta desafios da mobilidade urbana

Até o fim do mês será apresentado estudo parlamentar

Até o fim de maio, será apresentada uma carta aberta à sociedade sobre questões relacionadas à mobilidade urbana. O anúncio foi feito, ontem, pelo presidente do colegiado, deputado Sílvio Costa Filho (PTB), durante o sétimo e último encontro da Comissão Especial de Mobilidade Urbana da Alepe. De acordo com o parlamentar, o documento traçará uma radiografia do cenário atual e contará com sugestões, planos e metas para os próximos dez anos.

Durante o encontro, o colegiado ouviu o consultor em Transporte Público Germano Travassos, que enfatizou a necessidade de modi-

ficar a cultura e a política pública quanto ao número de automóveis em circulação. “É preciso investir no transporte coletivo e restringir o uso de veículos para assegurar a mobilidade.”

Na opinião do engenheiro civil, doutor e professor da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) Maurício Pina, o problema está diretamente associado ao desenvolvimento urbano. “De acordo com dados fornecidos, em março, pelo Detran, Pernambuco possui mais de dois milhões de automóveis licenciados. Na RMR, são mais de um milhão e, no Recife, pouco mais de 550 mil. Esse aumento da frota contribui pa-

ra agravar o problema”, observou Pina, citando a cobrança de pedágio e o rodízio de veículos como alternativas para minimizar os transtornos.

A variação de 373,96% em relação à frota de motocicletas, entre os anos de 2001 e 2012, na RMR, foi abordada por Leonardo Meira, pesquisador em planejamento de transportes e engenharia de tráfego. Seguindo o especialista, é preciso investir também na melhoria das calçadas, parques, áreas arborizadas e, principalmente, ciclovias.

“Durante seis meses, ouvimos a sociedade civil. Representantes institucionais, a exemplo dos que integram

prefeituras e o Governo Estadual também participaram do debate”, ressaltou Sílvio Costa Filho.

Para o deputado federal João Paulo (PT-PE), o debate tem grande relevância, pois integra a rotina dos que moram no Estado. Também participaram o doutor em Transportes e professor da UFPE Oswaldo Lima Neto; o vice-presidente da Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP), César Cavalcanti; o reitor da UFPE, Anísio Brasileiro, que elogiou a iniciativa da Comissão; o vereador de Olinda Marcelo Santa Cruz, e representantes de entidades ligadas ao setor.



MOISÉS BARBOSA

ENCERRAMENTO - Comissão Especial coordenada por Sílvio Costa Filho (2º E) concluiu agenda de encontro

Bicicleta elétrica na mira da Lei Seca

O caso do carioca Marcelo Toscano Bianco, abordado na blitz da Lei Seca, repercutiu, ontem, no pronunciamento do deputado Adalto Santos (PSB). O fato ocorreu, na semana passada, no bairro de Copacabana, Zona Sul do Rio de Janeiro. O parlamentar classificou como “erro grave” a atuação dos fiscais. “Desde quando para pedalar uma bicicleta elétrica é exigido carteira de motorista? Não há lei que estabeleça a regra, pois esse meio de transporte, além de não agredir o ecossistema, se configura uma novidade e não se enqua-

dra no artigo 129 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)”, observou.



RIO DE JANEIRO - Adalto Santos citou excesso de autoridade

O socialista comentou a necessidade de evitar que episódios semelhantes ao

ROBERTO SOARES

do Rio de Janeiro aconteçam em Pernambuco. “Além do abuso de autoridade, faltou sensibilidade aos profissionais de trânsito quanto aos benefícios desse tipo de veículo”, ponderou.

Vale ressaltar que Adalto Santos reconhece a importância da Lei Seca. Ele citou como exemplo Pernambuco. “No Estado, quando a fiscalização foi intensificada pelo Governo, houve redução de 60% no número de atendimentos na emergência do Hospital da Restauração; e de 25% no Hospital Getúlio Vargas.”

Saúde

Lei regula uso de suplementos alimentares

O uso indiscriminado de suplementos alimentares levou o Governo do Estado a sancionar a Lei nº 14.640, a partir de projeto elaborado pelo deputado Izaías Régis (PTB). Academias, clubes, centros esportivos e farmácias ficam obrigados a afixar placas com o seguinte alerta: “O uso de suplementos alimentares, sem acompanhamento de médico ou nutricionista, pode causar prejuízos à saúde. Consulte sempre um médico ou nutricionista, antes de usar suplementos alimentares”.

O parlamentar agradeceu ao governador Eduardo Campos (PSB) pela sanção e lembrou que, no ano passado, o estudante Wilson Sampaio Filho morreu após uma parada cardíaca decorrente do uso do Jack3D. “Detectamos que esse produto estava sendo vendido sem restrição”, lamentou. Os infratores estão sujeitos à multa que varia de R\$ 1 mil a R\$ 100 mil. “Agradeço aos demais parlamentares que aprovaram a proposta por unanimidade”, acrescentou.



ROBERTO SOARES

IZAÍAS RÉGIS – Autor

O petebista lembrou que outra iniciativa da sua autoria se tornou lei. Em 2007, Régis apresentou uma matéria exigindo que a alta médica de qualquer recém-nascido no Estado ficasse condicionada à apresentação do Registro Civil de Nascimento emitido em cartório.

“A função do deputado é promover a melhoria da qualidade de vida da sociedade. Agradeço ao Governo do Estado por aprimorar nossa ideia, lançando o Programa Minha Certidão”.

PLENÁRIO

Combate ao uso de drogas

A possibilidade de haver mais uma edição da Marcha da Maconha Recife, no domingo (20), motivou, ontem, o pronunciamento do deputado Cleiton Collins (PSC). O movimento defende a descriminalização do uso da substância.

Collins discordou, argumentando que a “maconha é a porta de entrada para drogas mais violentas”. “Nós, da Bancada da Frente Parlamentar em Defesa da Família, iremos ao Ministério Público para pedir que o Judiciário impeça essa manifestação. Caso contrário, sairemos da Assembleia Legislativa, na mesma data e horário, com a Marcha da Família”, advertiu.



Resolução

Ato

RESOLUÇÃO Nº 1110, DE 7 DE MAIO DE 2012.

Altera Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução visa modificar a estrutura de pessoal dos Líderes e Vice-Líderes, dos membros da Mesa Diretora e dos Presidentes das Comissões Parlamentares Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Os arts. 58 e o Parágrafo único do art. 61 da Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 58. Os Líderes e Vice-Líderes terão 60% (sessenta por cento) de acréscimo na estrutura de seus gabinetes, no que se refere à lotação de pessoal cujas bancadas terão a configuração seguinte:

I - Bancada com até dois Deputados: um Líder;

II - Bancada integrada por três a quatro Deputados: Líder e Vice-Líder;

III - Bancada integrada por número superior a quatro Deputados: Líder e dois Vice-Líderes;

Parágrafo único. Os Líderes e Vice-Líderes do Governo e da Oposição terão acréscimo na estrutura de seus gabinetes, no que se refere à lotação de pessoal, de 70% (setenta por cento) para o Líder e 60% (sessenta por cento) para os dois Vice-Líderes."

Art. 3º Fica acrescido § 6º ao art. 117 da Resolução nº 905, de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 117.

§ 6º Os Presidentes das Comissões terão acrescido na estrutura de seus gabinetes, no que se refere à lotação de pessoal, de:

I - 70% (setenta por cento) para as Comissões de Constituição, Legislação e Justiça, Finanças, Orçamento e Tributação e Administração Pública; e

II - 60% (sessenta por cento) para as demais Comissões excetuada a Comissão de Ética Parlamentar."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2012 ou em mês posterior em que a implantação não represente extrapolação dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 7 de maio do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 190º da Independência do Brasil.

MARCANTÔNIO DOURADO
Presidente em exercício

ATO Nº 1048/2012

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Requerimento nº 1267/2012, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI de Telefonia Móvel, aprovado pelo Plenário no dia 07 de maio de 2012.

RESOLVE: Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos e elaboração do relatório, o funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI com a finalidade de apurar com profundidade as condições e as irregularidades de prestação de serviços neste Estado pelas operadoras de telefonia móvel, além de propor diretrizes imediatas a serem observadas e recomendadas à ANATEL.

Sala Torres Galvão, em 07 de maio de 2012.

MARCANTÔNIO DOURADO
Presidente em exercício

ATO Nº. 1049/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o Ofício nº 750078/2012, do Deputado Pastor Cleiton Collins,

RESOLVE: tornar sem efeito o Ato nº 1026/12, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 01 de maio do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 07 de maio de 2012.

Deputado MARCANTONIO DOURADO
1º Vice - Presidente

ATO Nº. 1050/12

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o Ofício nº 84/2012, do Deputado Diogo Moraes,

RESOLVE: nomear CRISTIANE ALVES DE LIMA, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo PL-CGC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 36,99% (trinta e seis vírgula noventa e nove por cento) nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 07 de maio de 2012.

Deputado MARCANTONIO DOURADO
1º Vice - Presidente

Ordem do Dia

Quadragesima Quarta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 08 de maio de 2012, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2356/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 458/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim que determina a obrigatoriedade de oferecimento de touca descartável pelos mototaxistas aos seus clientes, quando da utilização de seus serviços, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2357/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 507/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes que torna obrigatória a baixa na documentação de veículos usados inservíveis previamente à sua alienação em leilão, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2358/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 552/2011, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros que dispõe sobre a proibição de utilização de aparelhos sonoros ou musicais no interior de veículos utilizados no transporte público de passageiros no âmbito da Região Metropolitana do Recife – RMR e no transporte público de passageiros no âmbito intermunicipal, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2012

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2359/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 593/2011, de autoria do Deputado Vinicius Labanca que dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de bandas pernambucanas para abertura ou participação de eventos musicais de médio e grande porte realizados no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 829/2012
Autor: Poder Judiciário

Altera a Lei Complementar Estadual nº 196, de 14 de dezembro de 2011, acrescentando-lhe o art. 8º-A, e dá outras providências.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria dos Deputados Sílvio Costa Filho e Ângelo Ferreira.

Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 855/2012
Autor: Poder Judiciário

Altera a Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - e dá outras providências.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Parecer Favorável das 1ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 2ª Comissão.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 858/2012
Autor: Tribunal de Contas

Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos Procuradores-Consultivos e do Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e altera o art. 29 da Lei Estadual nº 12.595, de 4 de junho de 2004.

Regime de Urgência

Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Simples

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/04/2012

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2012 ao Projeto de Lei Ordinária nº 818/2012
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Ossésio Silva

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia da Consciência Jovem".

Parecer Favorável das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 854/2012
Autor: Poder Executivo

Cria cargos comissionados e funções gratificadas para compor a estrutura da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

Parecer Favorável das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 889/2012
Autor: Poder Judiciário

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/04/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 890/2012
Autor: Ministério Público

Altera dispositivos e Anexos da Lei nº 12.956, de 16 de dezembro de 2005, modificada pela Lei nº 13.536, de 8 de setembro de 2008, pela Lei nº 13.134, de 14 de novembro de 2006, e pela Lei nº 14.031, de 31 de março de 2010, e dá outras providências.

Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Simples

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/04/2012

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 780/2012
Autor: Dep. Vinicius Labanca

Concede o Título de Cidadão de Pernambuco a Laura Alice dos Remédios Ferreira Monteiro Areias.

Parecer Favorável das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/03/2012

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 791/2012
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Concede o Título de Cidadão Pernambucano a José Antônio de Oliveira Monteiro Segurado.

Parecer Favorável das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/03/2012

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 806/2012
Autor: Dep. Antônio Moraes

Concede o Título de Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sanfoneiro João Januário Maciel - Joquinha Gonzaga.

Parecer Favorável das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/03/2012

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 846/2012
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Dr. Marcelino Guedes Ferreira Mosqueira Gomes.

Parecer Favorável das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 4163/2012
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Ministro da Educação, ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a implantação de uma *Escola Tempo Integral*, no município de Afrânio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4164/2012
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Ministro da Educação, ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a implantação de uma *Escola Tempo Integral*, no município de Alagoinha.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Córrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** - Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Ana Emilia, Carol Pugliesi, Dianely Sales, Ellen Cocina, Manoel Barbosa, Thayuana Araújo; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03

Convoco de acordo com o art. 105 - inciso I c/c o art. 81 - inciso I do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: Clodoaldo Magalhães (PTB), José Humberto Cavalcanti (PTB), Pastor Cleiton Collins (PSC) e Sérgio Leite (PT), membros titulares e os Deputados: Gustavo Negromonte (PMDB), Francismar Pontes (PTB), Manoel Santos (PT), Ossesio Silva (PRB) e Sebastião Oliveira Júnior (PR), membros suplentes deste Colegiado, para se fazerem presentes na **Audiência Pública nº 03**, a ser realizada no dia **09 de maio de 2012 às 09h:00 min, no Auditório, 6º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco**.

ASSUNTO: “O Atendimento ao Privado de Liberdade, Ação Social e Orçamento Público”.

Recife, 07 de maio de 2012.

Deputado Betinho Gomes
Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4165/2012
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Ministro da Educação, ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a implantação de uma *Escola Tempo Integral*, no município de Betânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4166/2012
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Ministro da Educação, ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a implantação de uma *Escola Tempo Integral*, no município de Bonito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4167/2012
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Ministro da Educação, ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a implantação de uma *Escola Tempo Integral*, no município de Calçados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4168/2012
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Ministro da Educação, ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a implantação de uma *Escola Tempo Integral*, no município de Calumbi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4169/2012
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Ministro da Educação, ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a implantação de uma *Escola Tempo Integral*, no município de Capoeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4170/2012
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Ministro da Educação, ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a implantação de uma *Escola Tempo Integral*, no município de Cedro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4171/2012
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Ministro da Educação, ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a implantação de uma *Escola Tempo Integral*, no município de Cupira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4172/2012
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Ministro da Educação, ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a implantação de uma *Escola Tempo Integral*, no município de Exu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4173/2012
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Ministro da Educação, ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a implantação de uma *Escola Tempo Integral*, no município de Ferreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4174/2012
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Ministro da Educação, ao Governador do Estado e ao

Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a implantação de uma *Escola Tempo Integral*, no município de Flores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4175/2012
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Ministro da Educação, ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a implantação de uma *Escola Tempo Integral*, no município de Igaracy.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4176/2012
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Ministro da Educação, ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a implantação de uma *Escola Tempo Integral*, no município de Itacuruba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4177/2012
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Ministro da Educação, ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a implantação de uma *Escola Tempo Integral*, no município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4178/2012
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Ministro da Educação, ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a implantação de uma *Escola Tempo Integral*, no município de Joaquim Nabuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4179/2012
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Ministro da Educação, ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a implantação de uma *Escola Tempo Integral*, no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2012

Discussão Única da Indicação nº 4180/2012
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Ministro da Educação, ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a implantação de uma *Escola Tempo Integral*, no município de Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1280/2012
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Aplausos aos Desembargadores Jorge Américo Pereira de Lira e Roberto da Silva Maia, pela ascensão ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ocorrido dia 02 de maio do ano em curso, no Pleno do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2012

Ata

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2012, ÀS 10:00 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ÂNGELO FERREIRA (PSB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), DANIEL COELHO (PSDB), RICARDO COSTA (PTC), SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR), SILVIO COSTA FILHO (PTB), TERESA LEITÃO (PT) e WALDEMAR BORGES (PSB) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALUISIO LESSA (PSB), BETINHO GOMES (PSDB), DIOGO MORAES (PSB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), LEONARDO DIAS (PSB), SÉRGIO LEITE (PT), TONY GEL (DEM), VINÍCIUS LABANCA (PSB) e ZÉ MAURÍCIO (PP), para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 9 (nove) horas do dia 08 (maio) de maio de 2012 (terça-feira), no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) **Projeto de Lei Ordinária nº 887/2012**, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Denomina Rodovia Manoel de Oliveira Chaves a Rodovia PE-160, no trecho que liga o município de Jataúba até a divisa com o Estado da Paraíba)
- 2) **Projeto de Lei Ordinária nº 888/2012**, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Confere ao Município de Itamaracá o título de “Capital Pernambucana da Ciranda”)
- 3) **Projeto de Lei Ordinária nº 889/2012**, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco)
- 4) **Projeto de Lei Ordinária nº 890/2012**, de autoria do Ministério Público de Pernambuco (Ementa: Altera dispositivos e Anexos da Lei nº 12.956, de 16 de dezembro de 2005, modificada pela Lei nº 13.536, de 8 de setembro de 2008, pela Lei nº 13.134, de 14 de novembro de 2006, e pela Lei nº 14.031, de 31 de março de 2010, e dá outras providências)
- 5) **Projeto de Lei Ordinária nº 891/2012**, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Torna o aparelho de ar alveolar (etilômetro) equipamento obrigatório de todos os estabelecimentos comerciais que sirvam bebidas alcoólicas em Pernambuco)
- 6) **Projeto de Lei Ordinária nº 893/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências)
Regime de urgência
- 7) **Projeto de Lei Ordinária nº 894/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui e altera Ações no Plano Plurianual 2012/2015, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências)
Regime de urgência
- 8) **Projeto de Lei Ordinária nº 896/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências)
Regime de urgência
- 9) **Projeto de Lei Ordinária nº 899/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente na área que especifica, e dá outras providências)
Regime de urgência
- 10) **Projeto de Lei Ordinária nº 900/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências)
Regime de urgência

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

- 1) **Projeto de Resolução nº 892/2012**, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Presidente da Missão Brasil Recife, da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, Sr. Rubens César Lanius)
- 2) **Projeto de Resolução nº 895/2012**, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Dr. José de Assis Ferreira)

DISCUSSÃO:

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

- 1) **Projeto de Lei Complementar nº 829/2012**, de autoria do Tribunal de Justiça (Ementa: Altera a Lei Complementar Estadual nº 196, de 14 de dezembro de 2011, acrescentando-lhe o art. 8º- A, e dá outras providências)
Relator: Deputado Antônio Moraes
- 1.1) **Emenda Modificativa nº 01/2012**, de autoria dos Deputados Sílvio Costa Filho e Ângelo Ferreira (Ementa: Altera a redação do item II, letras A e B do art. 8º - A Projeto de Lei Complementar 829/2012 de 2 de fevereiro de 2012, que altera a Lei Complementar Estadual nº 196, de 14 de dezembro de 2011)
Relator, por dependência, Deputado Antônio Moraes

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) **Projeto de Lei Ordinária nº 784/2012**, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (Ementa: Denomina de Rodovia Prefeito Valdemar Tinô de Medeiros, a PE – 158, que liga as cidades de Lajedo e Calçado, Agreste Pernambucano)
Relator: Deputado Antônio Moraes
- 2) **Projeto de Lei Ordinária nº 816/2012**, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Denomina de Ponte Engenheiro Zuínglio de Sousa Lima, o equipamento viário sobre o Rio Pajeú, que liga BR 232 ao município de Calumbi, Sertão do Estado)
Relator: Deputado Ângelo Ferreira
- 3) **Projeto de Lei Ordinária nº 844/2012**, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Denomina Rodovia Dona Josefa Camilo a PE-37, localizada na Região Metropolitana do Estado)
Relator: Deputado Sílvio Costa Filho
- 4) **Projeto de Lei Ordinária nº 858/2012**, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Ementa: Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos Procuradores-Consultivos e do Procurador-Chefe da Procuradoria Consultiva do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e altera o art. 29 da Lei Estadual nº 12.595, de 4 de junho de 2004)
Relator: Deputado Ricardo Costa
- 5) **Projeto de Lei Ordinária nº 872/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria o Programa de Sustentabilidade na Atividade Produtiva do Estado de Pernambuco – PESUSTENTÁVEL)
Regime de urgência
Relatora: Deputada Teresa Leitão
- 6) **Projeto de Lei Ordinária nº 873/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências)
Regime de urgência
Relator: Deputado Aluisio Lessa
- 7) **Projeto de Lei Ordinária nº 874/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário neste Estado)
Regime de urgência
Relator: Deputado Ricardo Costa
- 8) **Projeto de Lei Ordinária nº 877/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dá nova redação ao disposto no inciso V do art. 10 da Lei nº 14.540, de 15 de dezembro de 2011, e dá outras providências)
Regime de urgência
Relator: Deputado Diogo Moraes
- 9) **Projeto de Lei Ordinária nº 886/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera título de Ação no Plano Plurianual do Estado 2012/2015, abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado de 2012 e dá outras providências)
Regime de urgência
Relator: Deputado Sílvio Costa Filho
- 10) **Projeto de Lei Ordinária nº 889/2012**, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco)
- 11) **Projeto de Lei Ordinária nº 890/2012**, de autoria do Ministério Público do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera dispositivos e Anexos da Lei nº 12.956, de 16 de dezembro de 2005, modificada pela Lei nº 13.536, de 8 de setembro de 2008, pela Lei nº 13.134, de 14 de novembro de 2006, e pela Lei nº 14.031, de 31 de março de 2010, e dá outras providências)
- 12) **Projeto de Lei Ordinária nº 893/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências)
Regime de urgência
- 13) **Projeto de Lei Ordinária nº 894/2012**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui e altera Ações no Plano Plurianual 2012/2015, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências)
Regime de urgência

III) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

- 1) **Projeto de Resolução nº 892/2012**, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Presidente da Missão Brasil Recife, da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, Sr. Rubens César Lanius)

IV) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS

- 1) **Substitutivo nº 01/2012**, de autoria do Deputado Waldemar Borges, ao Projeto de Lei Ordinária nº 840/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria a Comissão Estadual da Memória e Verdade).
Regime de urgência
Relatoria por dependência, Deputado Aluisio Lessa

Recife, 07 de maio de 2012.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL
PRESIDENTE

JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS BOTAFOGO FILHO, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, RODRIGO NOVAES E SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, CLODOALDO MAGALHÃES (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1109/2012, DE 19/04/2012), ERIBERTO MEDEIROS (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1108/2012, DE 18/04/2012), ISALTINO NASCIMENTO, JULIO CAVALCANTI (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1107/2012, DE 17/04/2012), LAURA GOMES, LEONARDO DIAS (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1106/2012, DE 16/04/2012), MANOEL SANTOS (ATRAVÉS DO ATO Nº 952/2012, DE 27/03/2012), RAQUEL LYRA E VINÍCIUS LABANCA (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1105/2012, DE 12/04/2012), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E HENRIQUE QUEIROZ, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DOIS DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA QUE COMENTA PROJETO DE LEI EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL QUE PROÍBE A COBRANÇA DE CHEQUE CAUÇÃO EM HOSPITAIS PRIVADOS. INFORMA QUE O PROJETO DE LEI Nº 396, DE SUA AUTORIA, TEM CONTEÚDO IDÊNTICO AO SUPRACITADO. O DEPUTADO OSSESIO SILVA DESTACA A PARTICIPAÇÃO DE MAIS DE 20 MIL PESSOAS NO SHOW “CONSCIÊNCIA JOVEM MUSIC”, EVENTO REALIZADO PELA FORÇA JOVEM PERNAMBUCO NO ÚLTIMO DOMINGO NO RECIFE ANTIGO, AFIRMANDO QUE O SHOW DESPERTA A RESPONSABILIDADE SOCIAL NA JUVENTUDE. O DEPUTADO ZÉ MAURICIO REGISTRA O DIA NACIONAL DOS TAQUÍGRAFOS, RESSALTANDO QUE A PROFISSÃO TEVE INÍCIO NO BRASIL EM TRÊS DE MAIO DE 1823, DURANTE A ASSEMBLEIA CONSTITUINTE, QUANDO SE PREPARAVAM AS BASES DA PRIMEIRA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA, SENDO UM MÉTODO DE ESCREVER DE MODO SIMPLIFICADO UTILIZANDO SÍMBOLOS PARA ACOMPANHAR A RAPIDEZ DA FALA. O SENHOR PRESIDENTE GUILHERME UCHÔA REGISTRA A PRESENÇA DOS PROFESSORES ALMIR ANTÔNIO BEZERRA E IVANEIDE ANDRADE E DOS ALUNOS DA ESCOLA CÔNEGO FERNANDO PASSOS, DO MUNICÍPIO DE PASSIRA. O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, REGISTRA A PRESENÇA DO CORPO DOCENTE E DISCENTE DA ESCOLA CÔNEGO FERNANDO PASSOS, DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, QUE PARTICIPAM DO PROJETO AULA DE CIDADANIA, QUE TEVE INÍCIO QUANDO PRESIDIU A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. FALA DA IMPORTÂNCIA DO LEGISLATIVO PARA A DEMOCRACIA, DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES E ESPECIAIS, RESSALTANDO A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO DO LEILÃO DA USINA CATENDE. PARABENIZA O PRESIDENTE GUILHERME UCHOA E O 1º SECRETÁRIO JOÃO FERNANDO COUTINHO E DEMAIS DEPUTADOS, PELO APOIO, EM SEGUIDA COMENTA PROJETO DE LEI Nº 292/2012, DE SUA AUTORIA QUE DISPÕE SOBRE O RESSARCIMENTO AO ESTADO, DAS DESPESAS REFERENTES AO ACIONAMENTO INDEVIDOS DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ALUISIO LESSA REGISTRA VISITA À COOPERATIVA PINDORAMA, EM ALAGOAS, QUE FUNCIONA COMO USINA, DESTILARIA E AGROINDÚSTRIA, ONDE OS GESTORES SÃO TRABALHADORES E QUE SERVE DE EXEMPLO PARA RESOLVER O GRAVE PROBLEMA DA USINA CATENDE, QUE VAI A LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 30 DE MAIO. FINALIZA INFORMANDO QUE A COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DESTINADA A ACOMPANHAR O LEILÃO IRÁ A CATENDE NA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, ÀS 09:00 HORAS, JUNTAMENTE COM REPRESENTANTES DO SINDICATO DO AÇÚCAR E DO ALCOL, DO SINDICATO DOS CULTIVADORES DE CANA E DA ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA. A DEPUTADA TERESA LEITÃO, ÚLTIMA ORADORA INSCRITA NO GRANDE EXPEDIENTE, COMENTA SUA PREOCUPAÇÃO ACERCA DOS DADOS DIVULGADOS NO ÚLTIMO DIA 27 DE ABRIL, PELA SECRETARIA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, QUE EM SEU BALANÇO AS MULHERES AINDA SÃO AS MAIORES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA FÍSICA NO PAÍS, E QUE NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DESTES ANO A CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER REGISTROU 14.296 CASOS DE VIOLÊNCIA FÍSICA, 58% DO NÚMERO TOTAL DOS 24.775 RELATOS RELACIONADOS A TODOS OS TIPOS DE AGRESSÃO DOMÉSTICA E FAMILIAR. FINALIZA CITANDO A SANÇÃO PELO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DE LEI Nº 14.633, QUE INSTITUI O PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER ATENDIDA

EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS, RESSALTANDO QUE A NOVA LEI É UMA PODEROSA ALIADA DO PODER PÚBLICO NO COMBATE À IMPUNIDADE. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS SUBSTITUTIVOS Nº 1 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 226/2011, 292/2011, 338/2011, 375/2011 E 400/2011. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 897/2012 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECEERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E HENRIQUE QUEIROZ, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM *SIM* OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (37). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS BOTAFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, ERIBERTO MEDEIROS, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E VINÍCIUS LABANCA, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (12). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 897/2012, JUNTAMENTE COM EMENDA Nº 1. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 898/2012 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECEERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E HENRIQUE QUEIROZ, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM *SIM* OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (37). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS BOTAFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, ERIBERTO MEDEIROS, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, RODRIGO NOVAES E SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E VINÍCIUS LABANCA, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (12). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 898/2012. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs 4094/2012 A 4098/2012 E O REQUERIMENTO Nº 1263/2012 E 1264/2012. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES Nºs 4163/2012 A 4180/2012, O REQUERIMENTO Nº 1280/2012, DEFERIU O REQUERIMENTO Nº 1281/2012 QUE RETIRA DE TRAMITAÇÃO A SUBEMENDA Nº 1 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 400/2011, E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES A SUBEMENDA Nº 1 PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 449/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEQUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2012.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 040/2012 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando

Projeto de Lei Ordinária nº 901 que Institui as Políticas de Incentivo aos Esportes denominadas Time Pernambuco e Passaporte Esportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco. Às 1ª, 2ª, 3ª e 6ª Comissões.

MENSAGEM Nº 041/2012 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 902 que Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica. Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

PARECER Nº 2345 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 848. A Imprimir.

PARECER Nº 2346 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 897. A Imprimir.

PARECER Nº 2347 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 897. A Imprimir.

PARECER Nº 2348 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 897. A Imprimir.

PARECER Nº 2349 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 226. A Imprimir.

PARECER Nº 2350 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 292. A Imprimir.

PARECER Nº 2351 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 338. A Imprimir.

PARECER Nº 2352 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 375. A Imprimir.

PARECER Nº 2353 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 400. A Imprimir.

PARECERES Nºs 2354 E 2355 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 897 e 898, respectivamente. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 1.037/2012 - DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA solicitando licença, nos termos do Inciso VI do art. 32 do Regimento Interno, no período de 04 a 14 de maio de 2012. À Publicação.

OFÍCIO Nº 32 - DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPEN-PE agradecendo ao Presidente deste Poder, Deputado Guilherme Uchôa, o empenho na elaboração, aprovação e sanção da Lei nº 14.642. De-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 39 - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO encaminhando, em devolução, os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 14.632, 14.633, 14.634, 14.635 e 14.636, datadas de 23 de abril de 2012. Inteirada.

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA ISABEL CRISTINA solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 7, 8 e 9 de maio de 2012 por motivo de viagem a São Paulo - SP para continuidade de tratamento médico. À Publicação.

Ofício

Ofício nº 1.037/2012.

Recife, 03 de maio de 2012.

Senhor Primeiro-Vice-Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, solicitamos seus préstimos no sentido de autorizar a concessão de licença, nos termos do inciso VI do art. 32 do Regimento Interno, no período de 04 a 14 de maio de 2012, conforme declaração da Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional em anexo.

Atenciosamente,

DEPUTADO GUILHERME UCHÔA
Presidente

Ao Exmo. Sr. Deputado **MARCANTÔNIO DOURADO** Primeiro-Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

A Deputada **Isabel Cristina** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 7, 8 e 9 de maio de 2012, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a São Paulo - SP.

Recife, 7 de maio de 2012.

Isabel Cristina
Deputada

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 07/05/2012

Marcantônio Dourado
Presidente em exercício

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Mensagens

MENSAGEM Nº 040/2012

Recife, 7 de maio de 2012.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, o anexo Projeto de Lei que institui as Políticas de Incentivo aos Esportes denominadas **Time Pernambuco e Passaporte Esportivo**, no âmbito do Estado de Pernambuco.

A presente proposição institui novas políticas de incentivo aos futuros talentos esportivos, atletas e paratletas, além de treinadores que estejam envolvidos na prática de esportes de base e rendimento, de modalidades olímpicas e paralímpicas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

A proposição tem por objetivo criar condições que possibilitem às novas gerações de atletas e paratletas do Estado, com reconhecimento potencial de representar o Brasil em Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, o desenvolvimento e aperfeiçoamento das suas potencialidades.

Além dos atletas e paratletas, as políticas objetivam apoiar o trabalho dos seus treinadores, proporcionando ambiente favorável ao desenvolvimento das suas funções. Dessa forma, espera-se que os esportistas de Pernambuco possam contribuir para melhorar a participação do Brasil nos grandes eventos que serão sediados no país nesta década, especialmente as Olimpíadas de 2016.

Registre-se que, historicamente, nosso Estado tem revelado atletas e paratletas do mais alto nível, nas diversas modalidades esportivas, mas que necessitam de melhores condições de treinamento para incrementar ou manter seus índices de aproveitamento. A medida contribui, também, para a manutenção da residência desses atletas e paratletas no Estado, evitando o êxodo para outros estados da Federação, atraídos pelas condições mais favoráveis para evoluírem na carreira.

As políticas em apreço, portanto, visam favorecer o desenvolvimento da prática do esporte de base e rendimento de forma consistente e eficaz.

Cumpra ressaltar, por fim, que o esporte, além de desenvolver mecanismos que possibilitem a orientação de preceitos saudáveis de coexistência social, constitui um instrumento de formação cultural, educativa e de desenvolvimento da cadeia produtiva.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto para sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 7 de maio de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Deputado **GUILHERME UCHÔA** DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 901/2012

Ementa: Institui as Políticas de Incentivo aos Esportes denominadas Time Pernambuco e Passaporte Esportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Incentivo ao Esporte denominada Time Pernambuco, a ser coordenada pela Secretaria dos Esportes, destinada a atletas e paratletas pernambucanos e seus treinadores, envolvidos nas práticas de esportes de base e rendimento, em modalidades olímpicas e paralímpicas, reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro.

Art. 2º A Time Pernambuco tem por finalidade:

I – selecionar novos atletas e paratletas com comprovado potencial para representar o país nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos, como também seus treinadores, desde que tenham reconhecida capacidade técnica e experiência esportiva que possam contribuir com a evolução do rendimento esportivo dos referidos esportistas; e

II – implementar as ações necessárias a viabilizar o desenvolvimento do potencial esportivo dos atletas e paratletas e apoiar as iniciativas tendentes à melhorar o desempenho dos treinadores do Estado, visando a tornar Pernambuco uma referência esportiva nacional.

Art. 3º Os atletas e paratletas selecionados para integrar a Time Pernambuco terão os seguintes benefícios:

I – assistência médica, hospitalar, odontológica e fisioterápica;

II – avaliações e acompanhamentos especializados quanto à capacidade física, fisiológica, nutricional e psicológica do atleta;

III – seguro de vida e acidentes;

IV – concessão de passagens, rodoviária ou aérea, destinadas a viabilizar a participação em competições esportivas oficiais ou treinamentos, conforme critérios definidos em regulamento; e

V – auxílio financeiro no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), durante o período em que estiver integrando a Time Pernambuco.

§ 1º O auxílio financeiro de que trata o inciso V do *caput* deverá ser utilizado para cobrir as seguintes despesas:

I – alimentação;

II – educação;

III – assistência médica, odontológica, psicológica, nutricional e fisioterápica;
IV – medicamentos e suplementos alimentares;

V – transporte urbano ou para participar de treinamentos e competições;

VI – aquisição de material esportivo e vestimenta;

VII – mensalidade de academia de ginástica credenciada pelo Conselho Regional de Educação Física;

VIII – hospedagem ou outras despesas realizadas em viagens para competições ou treinamentos; e

IX – outros serviços necessários à melhoria do seu desempenho esportivo, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

§ 2º O atleta selecionado para a Time Pernambuco que esteja contemplado no Programa Bolsa Atleta Estadual deverá fazer opção por um dos dois benefícios financeiros.

Art. 4º Os treinadores selecionados para a Time Pernambuco terão os seguintes benefícios:

I – concessão de passagem, rodoviária ou aérea, destinada a viabilizar o acompanhamento de atletas ou paratletas integrantes da Time Pernambuco em competições esportivas oficiais ou treinamentos, conforme critérios definidos em regulamento;

II – assessoria técnico-científica com especialistas na área esportiva para a avaliação, orientação, acompanhamento e planejamento do treinamento; e

III – auxílio financeiro no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), durante o período em que o seu atleta estiver incluído na Time Pernambuco.

§ 1º O auxílio financeiro de que trata o inciso III do *caput* deverá ser utilizado para cobrir as seguintes despesas com o acompanhamento dos atletas e paratletas integrantes da Time Pernambuco em treinamentos e competições:

I – alimentação;

II – transporte urbano;

III – aquisição de material esportivo;

IV – hospedagem; e

V – outras despesas ou serviços necessários à melhoria do desempenho esportivo dos atletas e paratletas integrantes da política ora instituída, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

§ 2º O auxílio financeiro de que trata o inciso III do *caput* permanecerá inalterado, ainda que o treinador selecionado tenha mais de 1 (um) atleta ou paratleta da Time Pernambuco sob sua orientação.

Art. 5º Para pleitear a concessão dos benefícios da Time Pernambuco, o atleta ou paratleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – possuir idade consoante faixa etária estabelecida em regulamentação a ser fixada com base no ciclo olímpico vigente;

II – residir no Estado de Pernambuco há pelo menos 1 (um) ano;

III – demonstrar mediante currículo, com comprovação, o histórico de participações e resultados esportivos relevantes, cujos critérios serão estabelecidos em regulamento;

IV – estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva registrada junto à respectiva entidade de administração estadual da modalidade;

V – não receber salário de entidade de prática desportiva;

VI – ser praticante de esportes de base e rendimento em modalidades olímpicas e paralímpicas reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro; e

VII – apresentar planejamento esportivo anual contendo plano de treinamento, objetivos, metas e calendário das participações previstas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos a serem estabelecidos pela Secretaria dos Esportes.

Parágrafo único. A idade a que se refere o inciso I diz respeito à época de ingresso do atleta ou paratleta na Time Pernambuco, não havendo idade limite para sua permanência ou saída da política ora instituída, a qual se dará por critérios técnicos e avaliações, conforme estabelecido em regulamento.

Art. 6º Os atletas ou paratletas selecionados para a Time Pernambuco se comprometem a:

I – participar efetivamente da política ora instituída, realizando os exames médicos e avaliações periódicas programadas pelos especialistas responsáveis pelo acompanhamento;

II – seguir as orientações e programas estabelecidos pelo treinador da modalidade;

III – participar regularmente das competições de âmbito estadual, regional, nacional e internacional;

IV – utilizar os uniformes da Time Pernambuco nos contatos com a imprensa e nas apresentações públicas;

V – divulgar a Time Pernambuco e o Estado nos eventos esportivos, nas competições, treinamentos, contatos com a imprensa e apresentações públicas;

VI – estar presente nos eventos esportivos organizados pelo Estado, quando solicitado;

VII – autorizar o uso da sua imagem pelo Estado de Pernambuco;

VIII – realizar prestação de contas de acordo com as instruções definidas em regulamento;

IX – não fazer uso ou apologia às drogas; e

X – manter conduta ética e o *fair play*.

Parágrafo único. O atleta ou paratleta que, de forma injustificada, não cumprir os compromissos previstos neste artigo, poderá ser afastado da Time Pernambuco, a critério da Secretaria dos Esportes.

Art. 7º Para pleitear os benefícios da Time Pernambuco, o treinador deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – ter formação superior em Educação Física;

II – estar registrado no Conselho Regional de Educação Física;

III – ser, comprovadamente, o treinador de pelo menos 1 (um) dos atletas ou paratletas contemplados na Time Pernambuco;

IV – demonstrar, por meio de currículo profissional, com comprovação, os títulos acadêmicos, a participação em competições esportivas e as experiências na modalidade para a qual o seu atleta foi selecionado;

V – residir há pelo menos 1 (um) ano no Estado de Pernambuco; e

VI – estar registrado em entidade de administração do esporte da modalidade a qual o seu atleta ou paratleta esteja vinculado.

Art. 8º Os treinadores selecionados para a Time Pernambuco se comprometem a:

I – participar efetivamente da política, acompanhando as avaliações, treinamentos e competições dos atletas ou paratletas participantes;

II – participar das reuniões e seminários de planejamento dos treinos e competições;

III – apresentar planejamento anual de treino e competições, além de relatórios trimestrais, conforme critérios definidos em regulamento;

IV – comparecer à Secretaria dos Esportes, sempre que requisitado, para prestar informações e participar de encontros e reuniões;

V – utilizar os uniformes da Time Pernambuco nos contatos com a imprensa e nas apresentações públicas;

VI – divulgar a Time Pernambuco e o Estado nos eventos esportivos, nas competições, treinamentos, contatos com a imprensa e apresentações públicas;

VII – estar presente nos eventos esportivos organizados pelo Estado, quando solicitado;

VIII – autorizar o uso da sua imagem pelo Estado de Pernambuco;

IX – realizar prestação de contas de acordo com as instruções definidas em regulamento;

X – não fazer uso ou apologia às drogas; e

XI – manter conduta ética e o *fair play*.

Parágrafo único. O treinador que, de forma injustificada, não cumprir os compromissos previstos neste artigo, poderá ser afastado da Time Pernambuco, a critério da Secretaria dos Esportes.

Art. 9º As formas e os prazos para inscrição dos interessados, os critérios de seleção dos atletas, paratletas e treinadores, as especificações dos benefícios, as atribuições dos beneficiários e o período para participação na Time Pernambuco serão estabelecidos em regulamento.

Art. 10 Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a política de concessão de benefícios e apoio a atletas e paratletas pernambucanos, denominada Passaporte Esportivo, destinada aos praticantes de esportes de base, estudantil e rendimento.

Art. 11. A Passaporte Esportivo tem por finalidade a concessão de passagens, rodoviárias ou aéreas, destinadas a viabilizar a participação de atletas ou paratletas em competições esportivas, de forma a incentivar a prática esportiva de base e rendimento, conforme critérios definidos em regulamento.

Parágrafo único. Não serão beneficiados com a Passaporte Esportivo os atletas e paratletas pertencentes à categoria master ou similares.

Art. 12. Para pleitear a Passaporte Esportivo, o atleta ou paratleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos;

II – estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva registrada junto à respectiva entidade de administração estadual da modalidade;

III – não receber salário de entidade de prática desportiva;

IV – estar em plena atividade esportiva;

V – residir há pelo menos 1 (um) ano no Estado de Pernambuco;

VI – ser praticante de esportes de base, estudantil e rendimento; e

VII – apresentar planejamento esportivo anual contendo plano de treinamento, objetivos, metas e calendário das participações previstas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos a serem estabelecidos pela Secretaria dos Esportes.

Art. 13. As formas e os prazos para inscrição dos interessados na obtenção da Passaporte Esportivo, bem como a apresentação dos resultados esportivos propostos e alcançados pelos atletas e paratletas, serão fixados em regulamento.

Art. 14. Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão da Time Pernambuco e da Passaporte Esportivo serão estabelecidos em portaria do Secretário dos Esportes.

Art. 15. A concessão ou não dos benefícios estabelecidos pela Time Pernambuco e pela Passaporte Esportivo ficará a cargo do Secretário dos Esportes, considerando os critérios estabelecidos nesta Lei e em regulamento.

Art. 16. A concessão dos benefícios previstos na Time Pernambuco e na Passaporte Esportivo não gera qualquer vínculo entre o beneficiado e a administração pública estadual.

Art. 17. Os benefícios previstos nesta Lei somente serão concedidos em razão da existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Estado.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 7 de maio de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 6ª Comissões.

MENSAGEM Nº 041/2012

Recife, 07 de maio de 2012.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, em observância ao disposto no inciso IV do art. 15 da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que autoriza a cessão do direito de uso de imóvel pertencente ao Estado de Pernambuco ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

A presente iniciativa destina-se ao funcionamento da 122ª (centésima vigésima segunda) Zona Eleitoral do Estado de Pernambuco.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 7 de maio de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor Deputado **GUILHERME UCHÔA** DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 902/2012

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o direito de uso do imóvel integrante de seu patrimônio, localizado na Rua Professor Manoel Edmundo, s/n, no Município de Lagoa dos Gatos, neste Estado.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado ao funcionamento da 122ª (centésima vigésima segunda) Zona Eleitoral do Estado de Pernambuco.

Art. 3º O imóvel objeto da cessão de uso deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º, obrigando-se o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco a dar-lhe a destinação devida, e bem assim a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação dependerá de lei específica, a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 7 de maio de 2012.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 4ª Comissões.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária N° 903/2012

Ementa: Declara de Utilidade Pública o Instituto Palmarensense de Ação Social.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Palmarense de Ação Social registrada no cadastro nacional da pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 05.954.802/0001-54, com sede Rua José Lagreca, nº 16, Santo Onofre, Palmares - PE.
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

Localizado a 122 km da capital pernambucana o Instituto Palmarense de Ação Social é uma associação beneficente que vem proporcionando assistência de natureza educativa, cultural, psicológica e social em prol do fortalecimento dos valores éticos e morais e de desenvolvimento cultural da população, com a finalidade de reinserir o homem na sociedade valorizando e respeitando sua dignidade de pessoa humana. Diante do reconhecido caráter social humanitário e dos serviços prestados pelo Instituto Palmarense de Ação Social em questão, a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual representará uma importante alavanca para a continuidade da missão proposta. Em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pela entidade sem fins lucrativos, encaminhamos este projeto de lei, esperando por sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2012.

**Ossésio Silva
Deputado**

As 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Pareceres de Comissão

Parecer N° 2356/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 458/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Determina a obrigatoriedade de oferecimento de touca descartável pelos mototaxistas aos seus clientes, quando da utilização de seus serviços, e dá outras providências.

Art. 1º Fica determinado o oferecimento de touca descartável, pelos mototaxistas, quando da contratação do referido serviço.

Art. 2º É obrigação exclusiva dos mototaxistas a oferta de touca descartável, ficando isento do oferecimento se o cliente já estiver com o referido produto ou se possuir capacete próprio.

Art. 3º É dever do mototaxista realizar o serviço apenas quando o cliente estiver usando devidamente a touca descartável ou seu próprio capacete.

Art. 4º O mototaxista não deverá realizar o serviço quando o cliente se recusar a usar a touca higienizada.

Art. 5º Aqueles que descumprirem o disposto nesta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;

II – multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada em R\$ 100,00 (cem reais) por infração, tendo seu valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro que venha substituí-lo.

Art. 6º A touca descartável deverá ser acondicionada em lugar seco e limpo, sem que ofereça risco de doenças ao cliente.

Art. 7º A touca não poderá ser objeto de aluguel para tal finalidade, sendo reaproveitada para o uso de diversas pessoas, desde que corretamente higienizada.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias de sua publicação.

**Everaldo Cabral
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 7 de maio de 2012.**

**Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (3) deputados: Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Ramos.**

Parecer N° 2357/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 507/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Torna obrigatória a baixa na documentação de veículos usados inservíveis previamente

à sua alienação em leilão, e dá outras providências.

Art. 1º A alienação de veículos usados inservíveis em leilão deve ser precedida da baixa na documentação perante os órgãos competentes.

Art. 2º Os veículos de que trata o art. 1º desta Lei somente poderão ser alienados em leilão na condição de sucata.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante regramento previsto em decreto, a exigir a obtenção de licença junto ao órgão estadual de trânsito e a autoridade policial como condição para a realização de leilões de veículos usados inservíveis.

Art. 4º Os agentes públicos estaduais que descumprirem a presente Lei ficam sujeitos às penalidades disciplinares previstas na legislação aplicável.

Art. 5º O descumprimento da presente Lei por parte de particulares enseja a aplicação das seguintes sanções:

I – advertência, quando da primeira autuação;

II – multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), graduada de acordo com o porte do estabelecimento e o grau de reincidência, com seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 6º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Everaldo Cabral
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 7 de maio de 2012.**

**Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (3) deputados: Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Ramos.**

Parecer N° 2358/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 552/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a proibição de utilização de aparelhos sonoros ou musicais no interior de veículos utilizados no transporte público de passageiros no âmbito da Região Metropolitana do Recife – RMR e no transporte público de passageiros no âmbito intermunicipal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibido o uso de aparelhos sonoros ou musicais por parte dos usuários no interior de veículos utilizados no transporte público de passageiros no âmbito da Região Metropolitana do Recife – RMR e no transporte público de passageiros no âmbito intermunicipal, salvo aparelhos auditivos de uso pessoal.

§ 1º Para fins desta Lei, a expressão aparelhos sonoros ou musicais compreende, dentre outros, os tocadores pessoais de música em formato digital, telefone celular, Ipod, Tablet, notebook, netbook, rádio, MP3, MP4 e similares.

§ 2º A proibição instituída nesta Lei compreende, dentre outros, os veículos destinados ao transporte rodoviário, como ônibus, vans, autolotações, ao transporte aquaviário, como barcos, ferry boats, balsas e similares e ao transporte ferroviário, como trens, metrô ou VLTs.

Art. 2º É obrigatória a fixação de avisos proibitivos nos locais abrangidos pela presente Lei, com indicação do número e data da mesma, em letras legíveis e de fácil visualização, contendo a seguinte expressão: É proibido o uso de aparelhos sonoros ou musicais sem a utilização de fone de ouvido, sob pena de multa, conforme determina a Lei Estadual nº _____, de 2011.

Art. 3º Os responsáveis pelos veículos deverão adotar as seguintes providências caso constatem a existência de usuário descumprindo o disposto nesta Lei:

I – convidar o usuário a se retirar do veículo; e
 II – caso o usuário não se retire do veículo, solicitar a intervenção policial.

Art. 4º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto nesta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;
 II – multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), graduada de acordo com a natureza e proporção da ocorrência, com seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias de sua publicação.

**Everaldo Cabral
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 7 de maio de 2012.**

**Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (3) deputados: Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Ramos.**

Parecer N° 2359/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 593/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de bandas pernambucanas para abertura ou participação de eventos musicais de médio e grande porte realizados no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Art. 1º Em todo evento musical de médio e grande porte realizado no Estado de Pernambuco, com participação de artistas nacionais ou internacionais e com previsão de público superior a 5 (cinco) mil pessoas, é obrigatória a contratação de, no mínimo, uma banda pernambucana para abertura ou participação no evento.

Art. 2º A obrigatoriedade disposta no art. 1º desta Lei englobará, ainda, eventos periódicos com realização anual, como carnavais fora de época, festivais e eventos realizados por entidades, sindicatos e prefeituras, como exposições agropecuárias, comerciais e aniversários de Municípios.

Art. 3º A liberação pelas autoridades competentes para realização dos eventos citados no art. 1º desta Lei ficará condicionada, ainda, dentre os documentos já exigidos pelas normas aplicáveis, à apresentação do contrato firmado com a banda regional ou local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Everaldo Cabral
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 7 de maio de 2012.**

**Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (3) deputados: Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Ramos.**

Substitutivo

Substitutivo nº 01/2012

Para 2º turno

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara, com a finalidade de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos ocorridas contra qualquer pessoa, no território do Estado de Pernambuco, ou contra pernambucanos ainda que fora do Estado, praticadas por agentes públicos estaduais, durante o período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a consolidação do Estado Democrático de Direito.

Art. 2º A Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara, composta de forma pluralista, será integrada por 9 (nove) membros, sendo, no mínimo, 2/3 (dois terços) da sociedade civil, designados por ato do Governador do Estado, entre pessoas de reconhecida idoneidade e conduta ética, identificados com a defesa da democracia e institucionalidade constitucional, bem como com o respeito aos direitos humanos.

§ 1º Não poderão participar da Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara aqueles que:

I – exerçam cargos executivos em agremiação partidária;
 II – estejam no exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer esfera do poder público.

§ 2º Os membros serão designados para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por igual período, até o término dos trabalhos da Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara.

§ 3º A participação na Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara será considerada serviço público relevante.
 § 4º Os membros da Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara perceberão o valor correspondente a 50% do valor percebido pelos membros Comissão Nacional da Verdade, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 12.528, de 2011.

Art. 3º Compete à Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara:

I - esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de direitos humanos mencionados no art. 1º;

II - promover o esclarecimento circunstanciado dos casos de torturas, mortes, estupro, sequestros, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e sua autoria, ocorridos no território do Estado de Pernambuco, ou contra pernambucanos, ainda que ocorridos fora do Estado;

III - identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionados à prática de violações de direitos humanos mencionadas no art. 1º, suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade;

IV - encaminhar aos órgãos públicos competentes toda e qualquer informação obtida que possa auxiliar na localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995;

V - colaborar com todas as instâncias do Poder Público para apuração de violação de direitos humanos, especialmente, com a Comissão Nacional da Verdade, instituída pela Lei Federal nº 12.528, de 18 de novembro de 2011;

VI - recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir violação de direitos humanos, assegurar sua não repetição e promover a efetiva reconciliação nacional; e

VII - promover, com base nos informes obtidos, a reconstrução da história dos casos de graves violações de direitos humanos, bem como colaborar para que seja prestada assistência às vítimas e familiares, de tais violações.

Art. 4º À Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara, no exercício de suas competências, caberá:

I - receber testemunhos, informações, dados e documentos assegurada a não identificação do detentor ou depoente, quando solicitada;

II - requisitar informações, dados e documentos de órgãos e entidades do Poder Público, ainda que classificados em qualquer grau de sigilo;

III - convocar, para entrevista ou testemunho, pessoas que possam guardar relação com os fatos e circunstâncias examinados;

IV - determinar a realização de perícias e diligências para coleta ou recuperação de informações, documentos e dados;

V - promover audiências públicas;

VI - requisitar proteção aos órgãos públicos para qualquer pessoa que se encontre em situação de ameaça, em razão de sua colaboração com a Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara;

VII - promover parcerias com órgãos e entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para o intercâmbio de informações, dados e documentos;

VIII - requisitar o auxílio de entidades e órgãos públicos; e

IX – realizar os devidos encaminhamentos do resultado obtido.

§ 1º As requisições previstas nos incisos II, VI e VIII serão realizadas diretamente aos órgãos e entidades do Poder Público.

§ 2º Os dados, documentos e informações sigilosos fornecidos à Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara não poderão ser divulgados ou disponibilizados a terceiros, cabendo a seus membros resguardar seu sigilo.

§ 3º É dever dos servidores públicos estaduais civis e militares colaborar com a Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara.

§ 4º As atividades da Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara não terão caráter jurisdicional ou persecutório.

§ 5º A Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara poderá requerer ao Poder Judiciário acesso a informações, dados e documentos públicos ou privados necessários para o desempenho de suas atividades.

§ 6º Compete à Secretaria da Casa Civil as ações de reparação simbólica e produção de conhecimento sobre temáticas da Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara.
 Art. 5º As atividades desenvolvidas pela Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara serão públicas, exceto nos casos em que, a seu critério, a manutenção de sigilo seja relevante para o alcance de seus objetivos ou para resguardar a intimidade, vida privada, honra ou imagem de pessoas.
 Art. 6º A Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara atuará de forma articulada e integrada com os órgãos públicos e instituições e articulações sociais, especialmente com:

I - Ministério Público Federal e Estadual;
 II - Comitê Estadual de Memória, Verdade e Justiça de Pernambuco;

III - Comissão Nacional da Verdade Dom Helder Câmara, criada pela Lei Federal nº 12.528, de 2011;

IV- Arquivo Público Estadual e Nacional;
 V - Comissão de Anistia, criada pela Lei Federal nº 10.559, 13 de novembro de 2002;

VI – Universidades sediadas no Estado de Pernambuco;

VII - Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, criada pela Lei Federal nº 9.140, de 1995;

VIII - Associação Pernambucana de Anistiados Políticos;

IX - Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco e Secretarias Municipais de Direitos Humanos ou assemelhadas.

Art. 7º A Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara poderá firmar parcerias com instituições de ensino superior ou organismos internacionais para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 8º Ficam criados, no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, os cargos, em comissão, no total de 9 (nove), constantes do Anexo Único desta Lei, a serem alocados na Secretaria da Casa Civil.

Parágrafo único. Os cargos previstos no caput serão automaticamente extintos após o término dos trabalhos da Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara.

Art. 9º A Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara terá prazo de 2 (dois) anos, podendo ser renovado uma única vez, por igual período, contados da data de sua instalação, para a conclusão dos trabalhos, devendo apresentar, ao final, relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas, os fatos examinados, as conclusões e recomendações.

Parágrafo único. No caso de renovação do prazo, poderá haver substituição de até 1/3 (um terço) dos membros que integram a

Comissão, nos termos do Regimento Interno previsto no art. 12 desta Lei.

Art. 10. Qualquer pessoa que demonstre interesse em esclarecer situação de fato revelada ou declarada para Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara poderá solicitar ou prestar informações para fins de estabelecimento da verdade.

Art. 11. Deve ser encaminhada ao Memorial da Democracia de Pernambuco, ao Arquivo Público do Estado de Pernambuco e ao Arquivo Nacional cópia de todo o acervo documental e de multimídia resultantes dos trabalhos da Comissão ora criada.

Art. 12. O Regimento Interno da Comissão da Memória e Verdade Dom Helder Câmara será elaborado por seus membros e aprovado por decreto do Governador do Estado, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da sua instalação.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
<p>Acatar sugestões oferecidas pela comissões.</p>
Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2012.
Waldemar Borges Deputado
As 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.

Indicações

Indicação N° 4181/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **VEEMENTE APELO** ao Exmo Governador do Estado de Pernambuco Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Saúde do Estado Dr. Antônio Figueira e ao Superintendente de Atenção Primária o senhor Rodrigo Lima, em função da inclusão nas atividades, apoio as Ações de Programas **Saúde do Homem e do Idoso** no Município de **Recife - PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos:

- A Exma. Gerente de Saúde do Homem e do Idoso senhora Lucyana Moreira, com endereço: Rua Dona Maria Augusta Nogueira n. 519 - Bongí - Recife - PE. CEP. 50751-530.

- Ao Excelentíssimo Prefeito da Cidade do Recife senhor João da Costa, com endereço: Av. Martin Luter King n. 925 - Cais do Apolo - Recife - PE. CEP. 50030-903.

- Ao responsável pelo Grupo da Melhor Idade pastor José Bernardo Sobrinho, com endereço: Rua Geraldo n. 127 apt. 604 - Santo Amaro - Recife - PE. CEP. 50040-020.

- Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Recife senhor Jurandir Liberal, ao vereador Alfredo Santana e aos demais vereadores, com endereço: Rua Princesa Isabel n. 410 - Boa Vista - Recife - PE. CEP. 50050-450.

Justificativa
<p>Infarto, acidente vascular cerebral, diabetes, pressão alta são enfermidades que mais afetam os homens, a partir dos 40 anos, o homem deve todo ano buscar uma avaliação médica. Quando se trata de homem, observa-se que realmente ele freqüenta menos os consultórios médicos. Fazer exames de rotina para conferir a glicemia, colesterol, triglicerídeos e até consultas com o cardiologista para avaliar a saúde do coração. Muitos fatores de risco para as doenças do coração como diabetes, pressão alta, alcoolismo, tabagismo, também podem comprometer o desempenho sexual do homem. A disfunção erétil é um exemplo. A impotência, como é <u>conhecida</u> a incapacidade de obter e manter ereção satisfatória para o ato sexual, é a doença mais comum do sexo masculino e a menos tratada do mundo. Apenas 30% dos que sofrem do problema procuram um médico. Por medo, vergonha, o homem evita procurar ajuda. Tal atitude, muitas vezes, tem como consequência conflitos na relação, baixa autoestima e até depressão. Os idosos representam 9,98% dos pernambucanos segundo publicação no site da secretaria de saúde do Estado de Pernambuco. Por isso é necessário o estímulo à participação social, a prática de atividades físicas e a orientação da alimentação saudável dessa população no cuidado em atenção primária, especificamente no que diz respeito da saúde desse público como: à prevenção de quedas, fraturas, osteoporose, osteoartrrose, catarata, infarto, angina, enfisema pulmonar, bronquites crônicas e para os males de Alzheimer e Parkinson e outras complicações que através de orientação, acompanhamento afim de ampliar assim a acessibilidade dos idosos aos tratamentos, para que haja um envelhecimento saudável. O homem e o idoso merecem atenção intensa no que diz respeito a saúde. Solicito aos meus Ilustres Pares apoio para aprovação desta indicação.</p>

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2012.

Ossésio Silva Deputado
Indicação N° 4182/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **VEEMENTE APELO** ao Exmo Governador do Estado de Pernambuco Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Saúde do Estado Dr. Antônio Figueira e ao Superintendente de Atenção Primária o

senhor Rodrigo Lima, em função da inclusão nas atividades, apoio as Ações de Programas **Saúde do Homem e do Idoso** no Município de **Camaragibe - PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos:

- A Exma. Gerente de Saúde do Homem e do Idoso senhora Lucyana Moreira, com endereço: Rua Dona Maria Augusta Nogueira n. 519 - Bongí - Recife - PE. CEP. 50751-530.

- Ao Excelentíssimo Prefeito da Cidade de Camaragibe senhor João Lemos, com endereço: Av. Belmino Correia n. 2.340 - Timbi - Camaragibe - PE. CEP. 54768-000.

- Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe senhor Délio Júnior e aos demais vereadores, com endereço: Rua Doutor Domingo Sávio Dias Martins n. 258 - Celeiros - Camaragibe - PE. CEP. 54774-420.

- Ao responsável pelo Grupo da Melhor Idade pastor José Bernardo Sobrinho, com endereço: Rua Geraldo n. 127 apt. 604 - Santo Amaro - Recife - PE. CEP. 50040-020.

- Ao senhor João Carlos de Santana, com endereço: Rua das Rosas n. 11 - Centro - Camaragibe - PE. CEP. 54759-300.

Justificativa
<p>Infarto, acidente vascular cerebral, diabetes, pressão alta são enfermidades que mais afetam os homens, a partir dos 40 anos, o homem deve todo ano buscar uma avaliação médica. Quando se trata de homem, observa-se que realmente ele freqüenta menos os consultórios médicos. Fazer exames de rotina para conferir a glicemia, colesterol, triglicerídeos e até consultas com o cardiologista para avaliar a saúde do coração. Muitos fatores de risco para as doenças do coração como diabetes, pressão alta, alcoolismo, tabagismo, também podem comprometer o desempenho sexual do homem. A disfunção erétil é um exemplo. A impotência, como é <u>conhecida</u> a incapacidade de obter e manter ereção satisfatória para o ato sexual, é a doença mais comum do sexo masculino e a menos tratada do mundo. Apenas 30% dos que sofrem do problema procuram um médico. Por medo, vergonha, o homem evita procurar ajuda. Tal atitude, muitas vezes, tem como consequência conflitos na relação, baixa autoestima e até depressão. Os idosos representam 9,98% dos pernambucanos segundo publicação no site da secretaria de saúde do Estado de Pernambuco . Por isso é necessário o estímulo à participação social, a prática de atividades físicas e a orientação da alimentação saudável dessa população no cuidado em atenção primária, especificamente no que diz respeito da saúde desse público como: à prevenção de quedas, fraturas, osteoporose, osteoartrrose, catarata, infarto, angina, enfisema pulmonar, bronquites crônicas e para os males de Alzheimer e Parkinson e outras complicações que através de orientação, acompanhamento afim de ampliar assim a acessibilidade dos idosos aos tratamentos, para que haja um envelhecimento saudável. O homem e o idoso merecem atenção intensa no que diz respeito a saúde. Solicito aos meus Ilustres Pares apoio para aprovação desta indicação.</p>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **VEEMENTE APELO** ao Exmo Governador do Estado de Pernambuco Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Saúde do Estado Dr. Antônio Figueira e ao Superintendente de Atenção Primária o senhor Rodrigo Lima, em função da inclusão nas atividades, apoio as Ações de Programas **Saúde do Homem e do Idoso** no Município de **Olinda - PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos:

- A Exma. Gerente de Saúde do Homem e do Idoso senhora Lucyana Moreira, com endereço: Rua Dona Maria Augusta Nogueira n. 519 - Bongí - Recife - PE. CEP. 50751-530.

- Ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Olinda o senhor Renildo Calheiros, com endereço: Rua de São Bento n. 123 - Varadouro - Olinda - PE. CEP. 53130-081.

- Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Olinda o senhor Marcelo Soares e aos demais vereadores, com endereço: Rua Quinze de Novembro n. 104 - Varadouro - Olinda - PE. CEP. 53020-070.

- Ao responsável pelo Grupo da Melhor Idade pastor José Bernardo Sobrinho, com endereço: Rua Geraldo n. 127 apt. 604 - Santo Amaro - Recife - PE. CEP. 50040-020.

- Ao senhor Wellington Ferreira de Medeiros, com endereço: Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante n. 3037 apt. 301 - Casa Caiada - Olinda - PE. CEP. 53530-130.

Ossésio Silva Deputado
Indicação N° 4183/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **VEEMENTE APELO** ao Exmo Governador do Estado de Pernambuco Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Saúde do Estado Dr. Antônio Figueira e ao Superintendente de Atenção Primária o senhor Rodrigo Lima, em função da inclusão nas atividades, apoio as Ações de Programas **Saúde do Homem e do Idoso** no Município de **Jaboatão dos Guararapes - PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos:

- A Exma. Gerente de Saúde do Homem e do Idoso senhora Lucyana Moreira, com endereço: Rua Dona Maria Augusta Nogueira n. 519 - Bongí - Recife - PE. CEP. 50751-530.

- Ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes o senhor Elias Gomes da Silva, com endereço: Av. Barreto de Menezes n. 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP. 54321-970.

- Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes o senhor Manoel Pereira da Costa e aos demais vereadores, com endereço: Rua Arão Lins de Andrade n. 639 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP. 54310-335.

- Ao responsável pelo Grupo da Melhor Idade pastor José Bernardo Sobrinho, com endereço: Rua Geraldo n. 127 apt. 604 - Santo Amaro - Recife - PE. CEP. 50040-020.

- Ao senhor Nestor Arlindo Antunes, com endereço: Rua Antônio Ferreira Campos n. 4398 apt. 401 - Candeias - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP. 54430-050.

Justificativa
<p>Infarto, acidente vascular cerebral, diabetes, pressão alta são enfermidades que mais afetam os homens, a partir dos 40 anos, o homem deve todo ano buscar uma avaliação médica. Quando se trata de homem, observa-se que realmente ele freqüenta menos os consultórios médicos. Fazer exames de rotina para conferir a glicemia, colesterol, triglicerídeos e até consultas com o cardiologista para avaliar a saúde do coração. Muitos fatores de risco para as doenças do coração como diabetes, pressão alta, alcoolismo, tabagismo, também podem comprometer o desempenho sexual do homem. A disfunção erétil é um exemplo. A impotência, como é <u>conhecida</u> a incapacidade de obter e manter ereção satisfatória para o ato sexual, é a doença mais comum do sexo masculino e a menos tratada do mundo. Apenas 30% dos que sofrem do problema procuram um médico. Por medo, vergonha, o homem evita procurar ajuda. Tal atitude, muitas vezes, tem como consequência conflitos na relação, baixa</p>

autoestima e até depressão. Os idosos representam 9,98% dos pernambucanos segundo publicação no site da secretaria de saúde do Estado de Pernambuco. Por isso é necessário o estímulo à participação social, a prática de atividades físicas e a orientação da alimentação saudável dessa população no cuidado em atenção primária, especificamente no que diz respeito da saúde desse público como: à prevenção de quedas, fraturas, osteoporose, osteoartrrose, catarata, infarto, angina, enfisema pulmonar, bronquites crônicas e para os males de Alzheimer e Parkinson e outras complicações que através de orientação, acompanhamento afim de ampliar assim a acessibilidade dos idosos aos tratamentos, para que haja um envelhecimento saudável. O homem e o idoso merecem atenção intensa no que diz respeito a saúde. Solicito aos meus Ilustres Pares apoio para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2012.
Ossésio Silva Deputado
Indicação N° 4184/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **VEEMENTE APELO** ao Exmo Governador do Estado de Pernambuco Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Saúde do Estado Dr. Antônio Figueira e ao Superintendente de Atenção Primária o senhor Rodrigo Lima, em função da inclusão nas atividades, apoio as Ações de Programas **Saúde do Homem e do Idoso** no Município de **Olinda - PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos:

- A Exma. Gerente de Saúde do Homem e do Idoso senhora Lucyana Moreira, com endereço: Rua Dona Maria Augusta Nogueira n. 519 - Bongí - Recife - PE. CEP. 50751-530.

- Ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Olinda o senhor Renildo Calheiros, com endereço: Rua de São Bento n. 123 - Varadouro - Olinda - PE. CEP. 53130-081.

- Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Olinda o senhor Marcelo Soares e aos demais vereadores, com endereço: Rua Quinze de Novembro n. 104 - Varadouro - Olinda - PE. CEP. 53020-070.

- Ao responsável pelo Grupo da Melhor Idade pastor José Bernardo Sobrinho, com endereço: Rua Geraldo n. 127 apt. 604 - Santo Amaro - Recife - PE. CEP. 50040-020.

- Ao senhor Wellington Ferreira de Medeiros, com endereço: Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante n. 3037 apt. 301 - Casa Caiada - Olinda - PE. CEP. 53530-130.

Justificativa
<p>Infarto, acidente vascular cerebral, diabetes, pressão alta são enfermidades que mais afetam os homens, a partir dos 40 anos, o homem deve todo ano buscar uma avaliação médica. Quando se trata de homem, observa-se que realmente ele freqüenta menos os consultórios médicos. Fazer exames de rotina para conferir a glicemia, colesterol, triglicerídeos e até consultas com o cardiologista para avaliar a saúde do coração. Muitos fatores de risco para as doenças do coração como diabetes, pressão alta, alcoolismo, tabagismo, também podem comprometer o desempenho sexual do homem. A disfunção erétil é um exemplo. A impotência, como é <u>conhecida</u> a incapacidade de obter e manter ereção satisfatória para o ato sexual, é a doença mais comum do sexo masculino e a menos tratada do mundo. Apenas 30% dos que sofrem do problema procuram um médico. Por medo, vergonha, o homem evita procurar ajuda. Tal atitude, muitas vezes, tem como consequência conflitos na relação, baixa autoestima e até depressão. Os idosos representam 9,98% dos pernambucanos segundo publicação no site da secretaria de saúde do Estado de Pernambuco. Por isso é necessário o estímulo à participação social, a prática de atividades físicas e a orientação da alimentação saudável dessa população no cuidado em atenção primária, especificamente no que diz respeito da saúde desse público como: à prevenção de quedas, fraturas, osteoporose, osteoartrrose, catarata, infarto, angina, enfisema pulmonar, bronquites crônicas e para os males de Alzheimer e Parkinson e outras complicações que através de orientação, acompanhamento afim de ampliar assim a acessibilidade dos idosos aos tratamentos, para que haja um envelhecimento saudável. O homem e o idoso merecem atenção intensa no que diz respeito a saúde. Solicito aos meus Ilustres Pares apoio para aprovação desta indicação.</p>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **VEEMENTE APELO** ao Exmo Governador do Estado de Pernambuco Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Saúde do Estado Dr. Antônio Figueira e ao Superintendente de Atenção Primária o senhor Rodrigo Lima, em função da inclusão nas atividades, apoio as Ações de Programas **Saúde do Homem e do Idoso** no Município de **Petrolina - PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos:

- A Exma. Gerente de Saúde do Homem e do Idoso senhora Lucyana Moreira, com endereço: Rua Dona Maria Augusta Nogueira n. 519 - Bongí - Recife - PE. CEP. 50751-530.

- Ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Petrolina o senhor Júlio Emílio Lóssio de Macedo, com endereço: Av. Guararapes n. 2114 - Centro - Petrolina - PE. CEP. 56302-000.

- A Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Petrolina a senhora Maria Helena e aos demais vereadores, com endereço: Rua Cícero Pombo n. 317 - Centro - Petrolina - PE. CEP. 56300-000.

- Ao responsável pelo Grupo da Melhor Idade pastor José Bernardo Sobrinho, com endereço: Rua Geraldo n. 127 apt. 604 - Santo Amaro - Recife - PE. CEP. 50040-020.

- Ao senhor Alex Sandro de Jesus Gomes, com endereço: Rua Luciano Patriota n. 100 apt. 402 - Bloco 01 - Vila Mocê - Petrolina - PE. CEP. 56306-405.

Justificativa
<p>Infarto, acidente vascular cerebral, diabetes, pressão alta são enfermidades que mais afetam os homens, a partir dos 40 anos, o homem deve todo ano buscar uma avaliação médica. Quando se trata de homem, observa-se que realmente ele freqüenta menos os consultórios médicos. Fazer exames de rotina para conferir a glicemia, colesterol, triglicerídeos e até consultas com o cardiologista para avaliar a saúde do coração. Muitos fatores de risco para as doenças do coração como diabetes, pressão alta, alcoolismo, tabagismo, também podem comprometer o desempenho sexual do homem. A disfunção erétil é um exemplo. A impotência, como é <u>conhecida</u> a incapacidade de obter e manter ereção satisfatória para o ato sexual, é a doença mais comum do sexo masculino e a menos tratada do mundo. Apenas 30% dos que sofrem do problema procuram um médico. Por medo, vergonha, o homem evita procurar ajuda. Tal atitude, muitas vezes, tem como consequência conflitos na relação, baixa autoestima e até depressão. Os idosos representam 9,98% dos pernambucanos segundo publicação no site da secretaria de saúde do Estado de Pernambuco. Por isso é necessário o estímulo à participação social, a prática de atividades físicas e a orientação da alimentação saudável dessa população no cuidado em atenção primária, especificamente no que diz respeito da saúde desse público como: à prevenção de quedas, fraturas, osteoporose, osteoartrrose, catarata, infarto, angina, enfisema pulmonar, bronquites crônicas e para os males de Alzheimer e Parkinson e outras complicações que através de orientação, acompanhamento afim de ampliar assim a acessibilidade dos idosos aos tratamentos, para que haja um envelhecimento saudável. O homem e o idoso merecem atenção intensa no que diz respeito a saúde. Solicito aos meus Ilustres Pares apoio para aprovação desta indicação.</p>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **VEEMENTE APELO** ao Exmo Governador do Estado de Pernambuco Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Saúde do Estado Dr. Antônio Figueira e ao Superintendente de Atenção Primária o senhor Rodrigo Lima, em função da inclusão nas atividades, apoio as Ações de Programas **Saúde do Homem e do Idoso** no Município de **Caruaru - PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos:

- A Exma. Gerente de Saúde do Homem e do Idoso senhora Lucyana Moreira, com endereço: Rua Dona Maria Augusta Nogueira n. 519 - Bongí - Recife - PE. CEP. 50751-530.

- Ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Caruaru o senhor José Queiroz de Lima, com endereço: Praça Senador Teotônio

Vilela s/n - Nossa Senhora das Dores - Caruaru - PE. CEP. 55004-901.

- Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Caruaru o senhor Lúcius Silva Cavalcante e aos demais vereadores, com endereço: Rua Quinze de Novembro n. 201 - Centro - Caruaru - PE. CEP. 55000-000.

- Ao responsável pelo Grupo da Melhor Idade pastor José Bernardo Sobrinho, com endereço: Rua Geraldo n. 127 apt. 604 - Santo Amaro - Recife - PE. CEP. 50040-020.

- Ao senhor Francisco Carlos, com endereço: Rua Enoque Inácio de Oliveira n. 813 apt. 203 - Centro - Caruaru - PE. CEP. 54759-300.

Justificativa
<p>Infarto, acidente vascular cerebral, diabetes, pressão alta são enfermidades que mais afetam os homens, a partir dos 40 anos, o homem deve todo ano buscar uma avaliação médica. Quando se trata de homem, observa-se que realmente ele freqüenta menos os consultórios médicos. Fazer exames de rotina para conferir a glicemia, colesterol, triglicerídeos e até consultas com o cardiologista para avaliar a saúde do coração. Muitos fatores de risco para as doenças do coração como diabetes, pressão alta, alcoolismo, tabagismo, também podem comprometer o desempenho sexual do homem. A disfunção erétil é um exemplo. A impotência, como é <u>conhecida</u> a incapacidade de obter e manter ereção satisfatória para o ato sexual, é a doença mais comum do sexo masculino e a menos tratada do mundo. Apenas 30% dos que sofrem do problema procuram um médico. Por medo, vergonha, o homem evita procurar ajuda. Tal atitude, muitas vezes, tem como consequência conflitos na relação, baixa autoestima e até depressão. Os idosos representam 9,98% dos pernambucanos segundo publicação no site da secretaria de saúde do Estado de Pernambuco. Por isso é necessário o estímulo à participação social, a prática de atividades físicas e a orientação da alimentação saudável dessa população no cuidado em atenção primária, especificamente no que diz respeito da saúde desse público como: à prevenção de quedas, fraturas, osteoporose, osteoartrrose, catarata, infarto, angina, enfisema pulmonar, bronquites crônicas e para os males de Alzheimer e Parkinson e outras complicações que através de orientação, acompanhamento afim de ampliar assim a acessibilidade dos idosos aos tratamentos, para que haja um envelhecimento saudável. O homem e o idoso merecem atenção intensa no que diz respeito a saúde. Solicito aos meus Ilustres Pares apoio para aprovação desta indicação.</p>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **VEEMENTE APELO** ao Exmo Governador do Estado de Pernambuco Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Saúde do Estado Dr. Antônio Figueira e ao Superintendente de Atenção Primária o senhor Rodrigo Lima, em função da inclusão nas atividades, apoio as Ações de Programas **Saúde do Homem e do Idoso** no Município de **Olinda - PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos:

- A Exma. Gerente de Saúde do Homem e do Idoso senhora Lucyana Moreira, com endereço: Rua Dona Maria Augusta Nogueira n. 519 - Bongí - Recife - PE. CEP. 50751-530.

- Ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Olinda o senhor Renildo Calheiros, com endereço: Rua de São Bento n. 123 - Varadouro - Olinda - PE. CEP. 53130-081.

- Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Olinda o senhor Marcelo Soares e aos demais vereadores, com endereço: Rua Quinze de Novembro n. 104 - Varadouro - Olinda - PE. CEP. 53020-070.

- Ao responsável pelo Grupo da Melhor Idade pastor José Bernardo Sobrinho, com endereço: Rua Geraldo n. 127 apt. 604 - Santo Amaro - Recife - PE. CEP. 50040-020.

- Ao senhor Wellington Ferreira de Medeiros, com endereço: Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante n. 3037 apt. 301 - Casa Caiada - Olinda - PE. CEP. 53530-130.

Ossésio Silva Deputado
Indicação N° 4186/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **VEEMENTE APELO** ao Exmo Governador do Estado de Pernambuco Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Saúde do Estado Dr. Antônio Figueira e ao Superintendente de Atenção Primária o senhor Rodrigo Lima, em função da inclusão nas atividades, apoio as Ações de Programas **Saúde do Homem e do Idoso** no Município de **Petrolina - PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos:

- A Exma. Gerente de Saúde do Homem e do Idoso senhora Lucyana Moreira, com endereço: Rua Dona Maria Augusta Nogueira n. 519 - Bongí - Recife - PE. CEP. 50751-530.

- Ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Petrolina o senhor Júlio Emílio Lóssio de Macedo, com endereço: Av. Guararapes n. 2114 - Centro - Petrolina - PE. CEP. 56302-000.

- A Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Petrolina a senhora Maria Helena e aos demais vereadores, com endereço: Rua Cícero Pombo n. 317 - Centro - Petrolina - PE. CEP. 56300-000.

- Ao responsável pelo Grupo da Melhor Idade pastor José Bernardo Sobrinho, com endereço: Rua Geraldo n. 127 apt. 604 - Santo Amaro - Recife - PE. CEP. 50040-020.

- Ao senhor Alex Sandro de Jesus Gomes, com endereço: Rua Luciano Patriota n. 100 apt. 402 - Bloco 01 - Vila Mocê - Petrolina - PE. CEP. 56306-405.

Justificativa
<p>Infarto, acidente vascular cerebral, diabetes, pressão alta são enfermidades que mais afetam os homens, a partir dos 40 anos, o homem deve todo ano buscar uma avaliação médica. Quando se trata de homem, observa-se que realmente ele freqüenta menos os consultórios médicos. Fazer exames de rotina para conferir a glicemia, colesterol, triglicerídeos e até consultas com o cardiologista para avaliar a saúde do coração. Muitos fatores de risco para as doenças do coração como diabetes, pressão alta, alcoolismo, tabagismo, também podem comprometer o desempenho sexual do homem. A disfunção erétil é um exemplo. A impotência, como é <u>conhecida</u> a incapacidade de obter e manter ereção satisfatória para o ato sexual, é a doença mais comum do sexo masculino e a menos tratada do mundo. Apenas 30% dos que sofrem do problema procuram um médico. Por medo, vergonha, o homem evita procurar ajuda. Tal atitude, muitas vezes, tem como consequência conflitos na relação, baixa autoestima e até depressão. Os idosos representam 9,98% dos pernambucanos segundo publicação no site da secretaria de saúde do Estado de Pernambuco. Por isso é necessário o estímulo à participação social, a prática de atividades físicas e a orientação da alimentação saudável dessa população no cuidado em atenção primária, especificamente no que diz respeito da saúde desse público como: à prevenção de quedas, fraturas, osteoporose, osteoartrrose, catarata, infarto, angina, enfisema pulmonar, bronquites crônicas e para os males de Alzheimer e Parkinson e outras complicações que através de orientação, acompanhamento afim de ampliar assim a acessibilidade dos idosos aos tratamentos, para que haja um envelhecimento saudável. O homem e o idoso merecem atenção intensa no que diz respeito a saúde. Solicito aos meus Ilustres Pares apoio para aprovação desta indicação.</p>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **VEEMENTE APELO** ao Exmo Governador do Estado de Pernambuco Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Saúde do Estado Dr. Antônio Figueira e ao Superintendente de Atenção Primária o senhor Rodrigo Lima, em função da inclusão nas atividades, apoio as Ações de Programas **Saúde do Homem e do Idoso** no Município de **Caruaru - PE**.

Parkinson e outras complicações que através de orientação, acompanhamento afim de ampliar assim a acessibilidade dos idosos aos tratamentos, para que haja um envelhecimento saudável. O homem e o idoso merecem atenção intensa no que diz respeito a saúde. Solicito aos meus Ilustres Pares apoio para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 25 de abril de 2012.

Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 4187/2012

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Isaltino Nascimento e a Exma. Sr.ª Presidente do DER-PE Eryka Vasconcelos, no sentido de autorizar serviços de capinação da vegetação no acostamento da PE-160, no trecho compreendido entre Santa Cruz do Capibaribe e Jataúba e da PE-145 que compreende o trecho entre Jataúba e Brejo da Madre de Deus.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Jataúba, Carlos Lucinaldo da Silva Santos, na Rua vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba/PE – 55180-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Jataúba, Paulo Floriano da Silva e demais vereadores, na Rua José Lopes Siqueira, s/n, Jataúba/PE – 55180-000, ao Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Jataúba FM, Geraldo Silva, na Rua São Sebastião, 168 A, 1º andar, Jataúba/PE 55180-000 e ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jataúba, na Av. José Lopes Siqueira, 113, Centro, Jataúba-PE, CEP: 55180-000.

Justificativa
Em quase toda extensão destas estradas é evidente a necessidade de conservação, pois o seu acostamento encontra-se tomado pelo mato. Destacando a PE-160, onde há um grande fluxo de veículos devido ao polo de confecções existente naquela região.

O atendimento ao referido pleito certamente é de grande importância, já que irá contribuir para a acessibilidade não só dos municípios citados, mas de toda a região circunvizinha, melhorando a qualidade do transporte a todos que trafegam diariamente por aquelas rodovias.

No intuito de melhorar as condições de segurança para todos os que transitam no aludido percurso, tendo em vista que há uma elevada incidência de acidentes aos transeuntes e aos motoristas em particular, se torna relevante o objeto desta proposição, já que vem afetando centenas de pessoas, faz-se necessário a sua aprovação, em resposta a uma reivindicação da população daqueles municípios.

Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2012.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 4188/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, Dr. José Almir Cirillo, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da COMPESA, Dr. Roberto Tavares e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Serviços Operacionais da COMPESA, Engº Fernando de Castro Lobo Junior, no sentido de envidar esforços visando o **REESTABELECIMENTO DO ABASTECIMENTO REGULAR D'ÁGUA NO BAIRRO DE AGUAZINHA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas – Praça da República – Santo Antonio – Recife/PE – CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, Dr. José Almir Cirillo, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da COMPESA, Dr. Roberto Tavares e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Serviços Operacionais da COMPESA, Engº Fernando de Castro Lobo Junior, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1387, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-905, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, Dr. Renildo Vasconcelos Calheiros, na Rua de São Bento, 123 - Varadouro - CEP: 53820-080, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Olinda, na Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro CEP: 53.020-070 e a Ilustríssima Senhora Dra. Josilene Costa, na Rua Nigéria, nº 96, bairro de Aguzinha, Olinda/PE, CEP 53.270-310.

Justificativa
A comunidade do bairro de Aguzinha, no município de Olinda/PE, estão desesperados devido a falta desse precioso liquido em suas torneiras, impedindo a execução de suas atividades básicas. Esta reivindicação é da maior importância que seja urgentemente atendida, haja vista tratar-se da mais importante das necessidades humanas, que o acesso à água.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2012.

Rildo Braz
Deputado

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Indicação N° 4189/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmº Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Ilmo. Sr. Presidente da ANATEL – Agencia Nacional de Telecomunicações, Ronaldo Mota Sardenberg, ao Ilmo. Sr. Gestor da ANATEL no Estado de Pernambuco, João Batista Furtado Filho, ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da Oi Celular, Frederico Siqueira Filho, no sentido de viabilizar a implantação de uma torre de telefonia móvel celular da operadora Oi a fim de atender as necessidades dos distritos de Jabitacá e Irajá, ambos localizados no Município de Igaraci- PE.

Exmo. Sr. Governador do estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, Recife-PE, CEP 5010-928.

Ilmo. Sr. Presidente da ANATEL, Ronaldo Mota Sardenberg, no endereço SAUS Quadra 06, Bloco C, E, F e H, Brasília-DF, CEP 70070-940.

Ilmo. Sr. Gestor da ANATEL no Estado de Pernambuco, João Batista Furtado Filho, Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51160-290.

Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da Oi Celular, Frederico de Siqueira Filho, Av. Afonso Olindense, nº 1513, Várzea Recife-PE.

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Igaraci, Albérico Messias da Rocha, Praça Antônio Rabelo, 02, Igaraci-PE, CEP 56840-000.

Ilmos. Srs. Vereadores, Edilvío de Almeida Paes, Fabio Alves Torres, Flávio Romero Bezerra Lopes, Janduir Nunes Simões, José Carlos Nunes, José Jorge da Silva, Mário Gonçalves de Araújo, Ruy Laet Cavalcanti, Simão Rafael de Vasconcelos, Rua Benedito Perazzo, 13 – CEP: 56840-000, Igaraci - PE.

Justificativa
A necessidade de comunicação é um direito garantido a população. A sede do município de Igaraci já foi contemplada com uma torre de telefonia móvel da Oi mas não existe nenhum aparato de retransmissão do sinal da Oi na zona rural de Igaraci, prejudicando, assim, a população rural do município, especialmente os distritos de Jabitacá e Irajá que são os dois mais populosos.

Os produtores rurais precisam negociar sua produção porém ficam impossibilitados de entrar em contato com as demais localidades, centros consumidores, pela inexistência do serviço de telefonia celular móvel da operadora Oi Celular, gerando prejuízos financeiros e prejudicando o desenvolvimento da região.

A população fica isolada sofrendo o transtorno de não poder comunica-se com seus parentes e amigos, e não usufruindo das promoções e vantagens oferecidas pela operadora em questão. Por se tratar de uma necessidade essencial dos Distritos de Jabitacá, Irajá e região, com elevado alcance social, esperaram das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2012.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 4190/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmº Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Ilmo. Sr. Presidente da ANATEL – Agencia Nacional de Telecomunicações, Ronaldo Mota Sardenberg, ao Ilmo. Sr. Gestor da ANATEL no Estado de Pernambuco, João Batista Furtado Filho, ao Ilmo. Sr. Gerente de assuntos corporativos da TIM Nordeste, Luiz Henrique Rijo, no sentido de viabilizar a implantação de uma torre de telefonia móvel celular da operadora TIM a fim de atender as necessidades dos distritos de Jabitacá e Irajá, ambos localizados no Município de Igaraci- PE.

Exmo. Sr. Governador do estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, Recife-PE, CEP 5010-928.

Ilmo. Sr. Presidente da ANATEL, Ronaldo Mota Sardenberg, no endereço SAUS Quadra 06, Bloco C, E, F e H, Brasília-DF, CEP 70070-940.

Ilmo. Sr. Gestor da ANATEL no Estado de Pernambuco, João Batista Furtado Filho, Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51160-290.

Ilmo. Sr. Gerente de assuntos corporativos da TIM Nordeste, Luiz Henrique Rijo, Av. Ayrton Senna e Silva, nº 1633, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54410-620.

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Igaraci, Albérico Messias da Rocha, Praça Antônio Rabelo, 02, Igaraci-PE, CEP 56840-000.

Ilmos. Srs. Vereadores, Edilvío de Almeida Paes, Fabio Alves Torres, Flávio Romero Bezerra Lopes, Janduir Nunes Simões, José Carlos Nunes, José Jorge da Silva, Mário Gonçalves de Araújo, Ruy Laet Cavalcanti, Simão Rafael de Vasconcelos, Rua Benedito Perazzo, 13 – CEP: 56840-000, Igaraci - PE.

Justificativa
A necessidade de comunicação é um direito garantido a população, porém o Município de Igaraci e importantes distritos estão sendo privados deste direito, uma vez que não existe uma Torre de Telefonia Móvel celular da operadora TIM, prejudicando a população da zona urbana e especialmente os distritos de Jabitacá e Irajá, localizados na zona rural.

Os produtores rurais precisam negociar sua produção porém ficam impossibilitados de entrar em contato com as demais localidades, centros consumidores, pela inexistência do serviço de telefonia celular móvel da operadora TIM NORDESTE, gerando prejuízos financeiros e prejudicando o desenvolvimento da região. A população fica isolada sofrendo o transtorno de não poder comunicar-se com seus parentes e amigos, e não usufruindo das

promoções e vantagens oferecidas pela operadora em questão. Por se tratar de uma necessidade essencial dos Distritos de Jabitacá, Irajá e região, com elevado alcance social, esperaram das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2012.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 4191/2012

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Ilmo. Sr. Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de viabilizar a perfuração de poços artesanios na comunidade de “Limeirinha”, localizado no município de Nazaré da Mata-PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Nazaré da Mata, Egrinaldo Floriano Coutinho, na Rua Dantas Barretos, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, 55800-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nazaré da Mata, na Rua Dantas Barreto,1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, 55800-000, e demais vereadores, ao Exmo. Sr. Vereador do Município de Nazaré da Mata, Leonardo Carneiro Teobaldo, na Rua Dantas Barreto,1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, 55800-000, ao Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Naza FM, na Av. Deoclides de Andrade Lima, 151, Paraíso, Nazaré da Mata/PE, 55800-000, a Ilma. Sr.ª Diretora da Associação Amunam, Joselma Rosendo Coutinho, na Rua Coronel Manoel Inácio nº 129, Centro, Nazaré da Mata-PE 55800-000, ao Coordenador do Círculo de Trabalhadores Cristãos de Nazaré da Mata, na Rua Oswaldo Neves Maranhão , 45, Centro, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000, ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nazaré da Mata, na Rua Dr. José Inácio, 12, Sertãozinho, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000, ao(a) Ilmo.(a) Sr.(a) Presidente da Associação das Mulheres de Nazaré da Mata, na Rua Coronel Manoel Inácio, 129, Centro, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000 e ao coordenador da Associação Paroquial de Assistência, na Rua Dr. José Inácio, s/n, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000.

Justificativa
Ocorre que, muitas comunidades daquela região, inclusive a supramencionada, são abastecidos precariamente com cacimbas de baixa vazão e neste período de seca há pouca água para atender suas necessidades básicas, de forma que precisam de providências a serem tomadas para acabar definitivamente com este problema.

A autoridade daquele município apesar dos esforços reunidos junto à administração municipal para amenizar o problema ainda padece com a quantidade insuficiente e a qualidade deficiente de recursos hídricos, tornando assim, de extrema urgência a viabilização da perfuração deste poço na comunidade acima referenciada, ressaltando a média baixa de precipitação pluviométrica durante a estação da seca.

Deste modo, faz-se necessário que haja tal investimento fazendo com que o uso da água seja acessível ao consumo humano e concomitantemente no auxílio da produção de frutas, verduras e na criação de animais.

Diante do exposto, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2012.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 4192/2012

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Ilmo. Sr. Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de viabilizar a perfuração de poços artesanios na comunidade de “Babiônia”, localizado no município de Nazaré da Mata-PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Nazaré da Mata, Egrinaldo Floriano Coutinho, na Rua Dantas Barretos, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, 55800-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nazaré da Mata, na Rua Dantas Barreto,1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, 55800-000, e demais vereadores, ao Exmo. Sr. Vereador do Município de Nazaré da Mata, Leonardo Carneiro Teobaldo, na Rua Dantas Barreto,1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, 55800-000, ao Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Naza FM, na Av. Deoclides de Andrade Lima, 151, Paraíso, Nazaré da Mata/PE, 55800-000, a Ilma. Sr.ª Diretora da Associação Amunam, Joselma Rosendo Coutinho, na Rua Coronel Manoel Inácio nº 129, Centro, Nazaré da Mata-PE 55800-000, ao Coordenador do Círculo de Trabalhadores Cristãos de Nazaré da Mata, na Rua Oswaldo Neves Maranhão , 45, Centro, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000, ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nazaré da Mata, na Rua Dr. José Inácio, 12, Sertãozinho, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000, ao(a) Ilmo.(a) Sr.(a) Presidente da Associação das Mulheres de Nazaré da Mata, na Rua Coronel Manoel Inácio, 129, Centro, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000 e ao coordenador da Associação Paroquial de Assistência, na Rua Dr. José Inácio, s/n, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000.

Justificativa
Ocorre que, muitas comunidades daquela região, inclusive a supramencionada, são abastecidos precariamente com cacimbas de baixa vazão e neste período de seca há pouca água para atender suas necessidades básicas, de forma que precisam de providências a serem tomadas para acabar definitivamente com este problema.

Recife, 8 de maio de 2012

Ocorre que, muitas comunidades daquela região, inclusive a supramencionada, são abastecidos precariamente com cacimbas de baixa vazão e neste período de seca há pouca água para atender suas necessidades básicas, de forma que precisam de providências a serem tomadas para acabar definitivamente com este problema.

A autoridade daquele município apesar dos esforços reunidos junto à administração municipal para amenizar o problema ainda padece com a quantidade insuficiente e a qualidade deficiente de recursos hídricos, tornando assim, de extrema urgência a viabilização da perfuração deste poço na comunidade acima referenciada, ressaltando a média baixa de precipitação pluviométrica durante a estação da seca.

Deste modo, faz-se necessário que haja tal investimento fazendo com que o uso da água seja acessível ao consumo humano e concomitantemente no auxílio da produção de frutas, verduras e na criação de animais.

Diante do exposto, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2012.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 4193/2012

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Ilmo. Sr. Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de viabilizar a perfuração de poços artesanios na comunidade de “Pedregulho”, localizado no município de Nazaré da Mata-PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Nazaré da Mata, Egrinaldo Floriano Coutinho, na Rua Dantas Barretos, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, 55800-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nazaré da Mata, na Rua Dantas Barreto,1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, 55800-000, e demais vereadores, ao Exmo. Sr. Vereador do Município de Nazaré da Mata, Leonardo Carneiro Teobaldo, na Rua Dantas Barreto,1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, 55800-000, ao Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Naza FM, na Av. Deoclides de Andrade Lima, 151, Paraíso, Nazaré da Mata/PE, 55800-000, a Ilma. Sr.ª Diretora da Associação Amunam, Joselma Rosendo Coutinho, na Rua Coronel Manoel Inácio nº 129, Centro, Nazaré da Mata-PE 55800-000, ao Coordenador do Círculo de Trabalhadores Cristãos de Nazaré da Mata, na Rua Oswaldo Neves Maranhão , 45, Centro, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000, ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nazaré da Mata, na Rua Dr. José Inácio, 12, Sertãozinho, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000, ao(a) Ilmo.(a) Sr.(a) Presidente da Associação das Mulheres de Nazaré da Mata, na Rua Coronel Manoel Inácio, 129, Centro, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000 e ao coordenador da Associação Paroquial de Assistência, na Rua Dr. José Inácio, s/n, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000.

Justificativa
Ocorre que, muitas comunidades daquela região, inclusive a supramencionada, são abastecidos precariamente com cacimbas de baixa vazão e neste período de seca há pouca água para atender suas necessidades básicas, de forma que precisam de providências a serem tomadas para acabar definitivamente com este problema.

A autoridade daquele município apesar dos esforços reunidos junto à administração municipal para amenizar o problema ainda padece com a quantidade insuficiente e a qualidade deficiente de recursos hídricos, tornando assim, de extrema urgência a viabilização da perfuração deste poço na comunidade acima referenciada, ressaltando a média baixa de precipitação pluviométrica durante a estação da seca.

Deste modo, faz-se necessário que haja tal investimento fazendo com que o uso da água seja acessível ao consumo humano e concomitantemente no auxílio da produção de frutas, verduras e na criação de animais.

Diante do exposto, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2012.

José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 4194/2012

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Ilmo. Sr. Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de viabilizar a perfuração de poços artesanios na comunidade de “Lagoa”, localizado no município de Nazaré da Mata-PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Nazaré da Mata, Egrinaldo Floriano Coutinho, na Rua Dantas Barretos, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, 55800-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nazaré da Mata, na Rua Dantas Barreto,1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, 55800-000, e demais vereadores, ao Exmo. Sr. Vereador do Município de Nazaré da Mata, Leonardo Carneiro Teobaldo, na Rua Dantas Barreto,1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, 55800-000, ao Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Naza FM, na Av. Deoclides de Andrade Lima, 151, Paraíso, Nazaré da Mata/PE, 55800-000, a Ilma. Sr.ª Diretora da Associação Amunam, Joselma

Rosendo Coutinho, na Rua Coronel Manoel Inácio nº 129, Centro, Nazaré da Mata-PE 55800-000, ao Coordenador do Círculo de Trabalhadores Cristãos de Nazaré da Mata, na Rua Oswaldo Neves Maranhão , 45, Centro, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000, ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nazaré da Mata, na Rua Dr. José Inácio, 12, Sertãozinho, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000, ao(a) Ilmo.(a) Sr.(a) Presidente da Associação das Mulheres de Nazaré da Mata, na Rua Coronel Manoel Inácio, 129, Centro, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000 e ao coordenador da Associação Paroquial de Assistência, na Rua Dr. José Inácio, s/n, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000.

Justificativa
Ocorre que, muitas comunidades daquela região, inclusive a supramencionada, são abastecidos precariamente com cacimbas de baixa vazão e neste período de seca há pouca água para atender suas necessidades básicas, de forma que precisam de providências a serem tomadas para acabar definitivamente com este problema. <p>A autoridade daquele município apesar dos esforços reunidos junto à administração municipal para amenizar o problema ainda padece com a quantidade insuficiente e a qualidade deficiente de recursos hídricos, tornando assim, de extrema urgência a viabilização da perfuração deste poço na comunidade acima referenciada, ressaltando a média baixa de precipitação pluviométrica durante a estação da seca.</p> <p>Deste modo, faz-se necessário que haja tal investimento fazendo com que o uso da água seja acessível ao consumo humano e concomitantemente no auxílio da produção de frutas, verduras e na criação de animais.</p> <p>Diante do exposto, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus Ilustres Pares.</p> <p>Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2012.</p>
José Humberto Cavalcanti Deputado

Indicação N° 4195/2012

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Ramos** e ao Ilmo. Sr. Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco – IPA, **Júlio Zoé de Brito**, no sentido de viabilizar a perfuração de poços artesianos na comunidade de “Caciculé”, localizado no município de Nazaré da Mata-PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Nazaré da Mata, Egrinaldo Floriano Coutinho, na Rua Dantas Barretos, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, 55800-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nazaré da Mata, na Rua Dantas Barreto,1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, 55800-000, e demais vereadores, ao Exmo. Sr. Vereador do Município de Nazaré da Mata, Leonardo Carneiro Teobaldo, na Rua Dantas Barreto,1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, 55800-000, ao Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Naza FM, na Av. Deoclides de Andrade Lima, 151, Paraíso, Nazaré da Mata/PE, 55800-000, a Ilma. Sr.ª Diretora da Associação Amunam, Joselma Rosendo Coutinho, na Rua Coronel Manoel Inácio nº 129, Centro, Nazaré da Mata-PE 55800-000, ao Coordenador do Círculo de Trabalhadores Cristãos de Nazaré da Mata, na Rua Oswaldo Neves Maranhão , 45, Centro, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000, ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nazaré da Mata, na Rua Dr. José Inácio, 12, Sertãozinho, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000, ao(a) Ilmo.(a) Sr.(a) Presidente da Associação das Mulheres de Nazaré da Mata, na Rua Coronel Manoel Inácio, 129, Centro, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000 e ao coordenador da Associação Paroquial de Assistência, na Rua Dr. José Inácio, s/n, Nazaré da Mata-PE, CEP: 55800-000.

Justificativa
Ocorre que, muitas comunidades daquela região, inclusive a supramencionada, são abastecidos precariamente com cacimbas de baixa vazão e neste período de seca há pouca água para atender suas necessidades básicas, de forma que precisam de providências a serem tomadas para acabar definitivamente com este problema. <p>A autoridade daquele município apesar dos esforços reunidos junto à administração municipal para amenizar o problema ainda padece com a quantidade insuficiente e a qualidade deficiente de recursos hídricos, tornando assim, de extrema urgência a viabilização da perfuração deste poço na comunidade acima referenciada, ressaltando a média baixa de precipitação pluviométrica durante a estação da seca.</p> <p>Deste modo, faz-se necessário que haja tal investimento fazendo com que o uso da água seja acessível ao consumo humano e concomitantemente no auxílio da produção de frutas, verduras e na criação de animais.</p> <p>Diante do exposto, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus Ilustres Pares.</p> <p>Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2012.</p>
José Humberto Cavalcanti Deputado

Indicação N° 4196/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja feito um apelo ao Ilmo. Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Anderson Gomes, no

sentido de migrar do regime semi-integral para o integral, a Escola Integral Jovem Professor Moacyr Albuquerque, localizada no Município de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa
Com o objetivo de oferecer uma maior jornada de ensino para todos os estudantes da referida Escola, disponibilizando uma reestruturação completa do ensino médio, é de suma importância a sua transformação em ensino integral, beneficiando centenas de estudantes do Município. <p>Diante do exposto acima, solicitamos aos Ilustres Pares da Casa Joaquim Nabuco a aprovação da presente proposição, no sentido de encaminhar apelo as autoridades competentes, no sentido de transformar a Escola Integral Jovem Professor Moacyr Albuquerque, localizada no Município de Jaboatão dos Guararapes, em Regime Integral.</p> <p>Sala das Reuniões, em 26 de abril de 2012.</p>
Vinicius Labanca Deputado

Indicação N° 4197/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja feito um apelo a Ilma. Srª **ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA**, Diretora – Presidente do DER – PE, no sentido de construir uma Passarela de Pedestre na BR – 408, próximo a Comunidade de Constantino, localizada no Município de São Lourenço da Mata.

Justificativa
Em virtude da Duplicação da BR – 408, centenas de moradores da Comunidade de Constantino, em São Lourenço da Mata, tem tido dificuldade no seu direito constitucional de ir e vir. <p>Uma passarela de pedestre se faz imprescindível na Comunidade, com o objetivo de oferecer segurança e eliminar os riscos de atropelamentos para quem precisa de algum tipo de deslocamento.</p> <p>O Poder Público não pode continuar alheio às necessidades urgentes da população local, que nos últimos meses tem enfrentado o risco de vida por diversas vezes.</p> <p>Diante do exposto acima, solicitamos aos Ilustres Pares da Casa Joaquim Nabuco a aprovação da presente proposição, no sentido de encaminhar apelo as autoridades competentes, no sentido de construir uma passarela de pedestres na BR – 408, próximo a Comunidade de Constantino, localizada no Município de São Lourenço da Mata.</p> <p>Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2012.</p>
Vinicius Labanca Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 1282/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um VOTO DE APLAUSO pelo Dia Nacional da Taquigrafia, comemorado em 3 de maio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a todos os funcionários que compõem a Taquigrafia desta Casa; ao Sisalepe e à Ilma. Sra. Juliana Jeha Daura, Presidente da União Nacional de Taquigrafia Parlamentar e Judiciária (Unataq), através do endereço eletrônico jeha@almg.gov.br

Justificativa
O Dia do Taquígrafo é comemorado no dia 3 de maio, uma vez que foi durante a Assembleia Constituinte, em 3 de maio de 1823, que a taquigrafia teve início no Brasil, quando se prepararam as bases da primeira Constituição Brasileira. Instituíndo-se a partir de então, oficialmente, a taquigrafia parlamentar no Brasil. <p>Taquigrafar significa “escrever rápido”. É o método de escrever de modo simplificado, utilizando símbolos para acompanhar a rapidez da fala. Extremamente necessária, a taquigrafia tem como uma de suas principais características a fidedignidade.</p> <p>A técnica é importante não somente nas Assembleias Legislativas, no Congresso, em eventos ou palestras. É também muito útil aos deficientes auditivos, através do sistema Closed Caption, utilizado pelas emissoras de TV. Esse sistema gera legendas que facilitam a transmissão das falas para esse espectador com necessidade especial.</p> <p>Instalada no Brasil por iniciativa de José Bonifácio de Andrada e Silva, o Patriarca da Independência, a taquigrafia parlamentar foi utilizada para registro das sessões da Assembleia Nacional Constituinte de 1823. Posteriormente, seu uso foi estendido para o Judiciário, tornando-se muito importante na divulgação dos debates parlamentares, dos julgamentos e para a memória histórica de nosso País.</p> <p>Os taquígrafos brasileiros estão sempre em busca do aprimoramento profissional, através de associações, encontros e congressos nacionais e internacionais. Além de boa assimilação dessa atividade, do taquígrafo são exigidas habilidades mentais e físicas específicas para a realização de um bom trabalho, é preciso manter a tranquilidade para construir um texto fiel ao do orador.</p> <p>Mesmo com o avanço tecnológico o taquígrafo tem seu espaço garantido, pois mesmo existindo modernos gravadores e computadores que convertem em caracteres as palavras de um</p>

discurso, a taquigrafia ainda é a técnica mais confiável, já que os equipamentos estão sujeitos a falhas técnicas.

Na Assembleia Legislativa de Pernambuco temos um setor de taquigrafia composto por cerca de 20 funcionários, que, silenciosamente, fazem eternizar-se no tempo a fala dos discursos que poderiam se apagar e serem esquecidos.

É uma função que, quando executada com o devido compromisso e com a imparcialidade, garante a franqueza e a probidade do processo democrático em torno de tantos debates que acontecem na casa.

O taquígrafo, que apesar de muitas vezes não ser percebido, é indispensável e merece os nossos aplausos.

Parabêns!

Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2012.
Zé Maurício Deputado

Requerimento N° 1283/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja transcrito nos anais da casa os textos editoriais do Jornal Folha de Pernambuco, publicados nos dia 05 e 06 de maio do ano 2012, intitulados respectivamente de “Desigualdades Sociais” e “Desigualdades Sociais II”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à direção editorial do Jornal da Folha de Pernambuco, na pessoa do Editor Geral, o Sr. Henrique Barbosa, com endereço na Avenida Marques de Olinda, 105, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-000; Ao Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores, na pessoa do seu Presidente, o Deputado Federal Pedro Eugênio, com endereço na Rua Gouveia de Barros, 124 - Santo Amaro, Recife/PE e ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, na Pessoa da Ministra Tereza Campello, com endereço no SEPN 515 – Bloco B – Edifício Ômega – 5º andar, CEP 70770-502 – Brasília/DF.

Justificativa

Os mencionados textos desmistificam a ideia de que o programa Bolsa Família, implementado pelo Governo do Partido dos Trabalhadores, tem natureza utilitarista e fisiologista, apresentando números que comprovam a relação daquele programa com avanços nas políticas de educação e de renda. Chama-se a atenção para o fato de que os editoriais são escritos nos dias 05 e 06 de maio de 2012, divididos em duas partes, mas sendo parte de um mesmo texto, o que se justifica a necessidade de publicação através de um único requerimento.

Seguem os textos a serem publicados nos anais da casa.

“Desigualdades Sociais

Os avanços nos indicadores sociais do Brasil na última década, apontados pelos resultados gerais da amostra recente do Censo 2010, mostram que o País está no caminho certo para erradicar a miséria, de acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Além do aumento de renda, os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) demonstram queda da mortalidade infantil e aumento da frequência escolar, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, as mais pobres do País.

A taxa de mortalidade infantil teve redução recorde: o índice de 2010 (veja tabela) é 47,5% menor do que o registrado em 2000. “Em uma década, a mortalidade infantil caiu praticamente pela metade”, afirma a ministra do MDS, Tereza Campello. O Nordeste teve a maior redução, de 58,6%. O IBGE reconhece a ampliação de políticas de acompanhamento da saúde e a melhor distribuição de renda como fatores preponderantes para a queda da mortalidade infantil.

Vale ressaltar que as mulheres grávidas beneficiárias do Bolsa Família têm 1,5 de consultas pré-natal a mais do que as grávidas não beneficiárias com igual perfil socioeconômico. A quantidade de crianças nascidas entre 37 e 41 semanas é 14,1% maior nas famílias beneficiárias, em comparação com as famílias não beneficiárias, apontam estudos do MDS.”

“Desigualdades Sociais II

Os avanços nos indicadores sociais do Brasil, na última década mostram ainda que a frequência escolar aumentou na população de 7 a 14 anos.

No Nordeste, o percentual de crianças fora da escola caiu para 45,1%.

No Norte, a queda foi de 50% em relação a 2000. Hoje, o Bolsa Família acompanha a frequência escolar de 13,3 milhões de alunos entre seis e 15 anos. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) considera ainda que os dados do Censo contribuem para rebater “mitos” em torno do Bolsa Família.

A taxa de fecundidade caiu especialmente nas regiões Nordeste (23,4%) e Norte (queda de 21,8%). Os dados mostram que o Bolsa Família não incentiva a natalidade. Ao contrário. A queda é maior nas regiões que mais recebem os benefícios do programa. De acordo com o MDS, os resultados do Censo reforçam a opção do governo brasileiro por um modelo de desenvolvimento que prioriza a inclusão dos mais pobres, que fez do Brasil uma referência para o mundo em crescimento com inserção social.

Vale dizer que, na avaliação do MDS, o aumento do salário mínimo, os programas de transferência de renda, como Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada (BPC), e os incentivos fiscais para equipamentos da linha branca beneficiaram o consumo de bens duráveis das famílias mais pobres. No Nordeste, por exemplo, 86,5% dos domicílios têm geladeira e no Norte, 83,8%. A renda domiciliar melhorou especialmente no Nordeste, com crescimento de 25,5% entre 2000 e 2010. A região Norte ficou em terceiro lugar, com aumento de 21,6% - atrás somente do Centro-Oeste, com aumento de 23,4%.”

Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2012.
Teresa Leitão Deputada

Requerimento N° 1284/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja retirado de tramitação das Comissões Permanentes, desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 743/2012, de minha autoria, que estabelece dia de feriado escolar quando da realização de jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2014..

Justificativa
Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2012.
Ricardo Costa Deputado

DEFERIDO

Requerimento N° 1285/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja retirado de tramitação das Comissões Permanentes, desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 736/2012, de minha autoria, que obriga aos prestadores de serviços de estacionamento a instalação de banheiros, na forma que menciona.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2012.
Ricardo Costa Deputado

DEFERIDO

Requerimento N° 1286/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja retirado de tramitação das Comissões Permanentes, desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 759/2012, de minha autoria, que institui a obrigatoriedade das autoescolas, localizadas no estado de Pernambuco, terem, em seu quadro, 20% (vinte por cento) de instrutores do sexo feminino.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2012.
Ricardo Costa Deputado

DEFERIDO

Requerimento N° 1287/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja retirado de tramitação das Comissões Permanentes, desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 740/2012, de minha autoria, que proíbe a exigência da realização do teste de gravidez e a apresentação de atestado de laqueadora como condição de acesso de mulheres ao trabalho.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2012.
Ricardo Costa Deputado

DEFERIDO

Requerimento N° 1288/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja retirado de tramitação das Comissões Permanentes, desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 742/2012, de minha autoria, que dispõe sobre a inclusão do ensino da História das Municípios e do Estado de Pernambuco nas escolas públicas estaduais.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2012.
Ricardo Costa Deputado

DEFERIDO

Requerimento N° 1289/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja retirado de tramitação das Comissões Permanentes, desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 737/2012, de minha autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade da empresas de telemarketing, contact center, call center e centrais de atendimento que atuam no Estado de Pernambuco, propiciarem atendimento psicológico aos operadores de telemarketing.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 3 de maio de 2012.

Ricardo Costa
Deputado

DEFERIDO

Ata de Comissão

ATA DA DECIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD, REALIZADA NO DIA DOZE (12) DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE (2012).

Às 14h(quatorze horas) do dia 12 (doze) de abril de 2012(dois mil e doze), sob a presidência da senhora Cynthia Maria Freitas Barreto, reuniram-se no recinto do Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I do Edifício Senador Nilo Coelho da ALEPE, os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD). Estiveram presentes os senhores, Amaury de Almeida Pires Falcão, Ana Claudia Celso de Miranda, André Costa Salgado, Catarina Cavalcanti Ramalho, Edson Barros de

Oliveira, José Ricardo Monteiro Barros, Marlene Guedes de Moura, Simone de Almeida Castro Moury Fernandes e Suzana Diniz Soares Pessoa. Deixou de comparecer a reunião sem justificativa o senhor Clayton José Araújo de Aguiar. Constatando quórum, e com a palavra, a senhora presidente Cynthia Barreto declara aberta a presente reunião e concede a palavra a Sra. Ana Cláudia Celso de Miranda, a qual inicia a leitura do Expediente. Informa: 1. Afastamento da Sra. Margaret Mendonça, a qual aceitou o convite da Secretária de Turismo do Estado de Pernambuco, estando desta forma, a partir desta data sem mais fazer parte da CPAD; 2. O pedido de substituição do Procurador José Américo dos Santos, em cumprimento da Lei 14.487/2011. Em seguida, com a palavra a Sra. Presidente Cynthia Barreto apresenta um cronograma de visita aos gabinetes. Imediatamente solicita a palavra o senhor José Ricardo, alegando que os documentos que circulam nos setores são comuns e partindo deste princípio poderá a CPAD elaborar a tabela de temporalidade. Em seguida, a senhora Suzana Diniz concordou parcialmente com o exposto, alegando que os setores administrativos necessitam desse acompanhamento. O senhor André Costa Salgado pediu a palavra e concordou também com os membros Ricardo e Suzana ressaltando que deverá ser elaborada a tabela de temporalidade elegendando o que vai ser inserido para a CPAD avaliar se os documentos se enquadram na Tabela elaborada ou se cria um novo código. Uma vez que o setor Administrativo já está quase todo contemplado na Tabela de Temporalidade da CONARQ. O senhor Amaury usou da palavra para informar que a Tabela Parcial de Temporalidade já pode ser elaborada pela a Comissão. A senhora presidente Cynthia Barreto

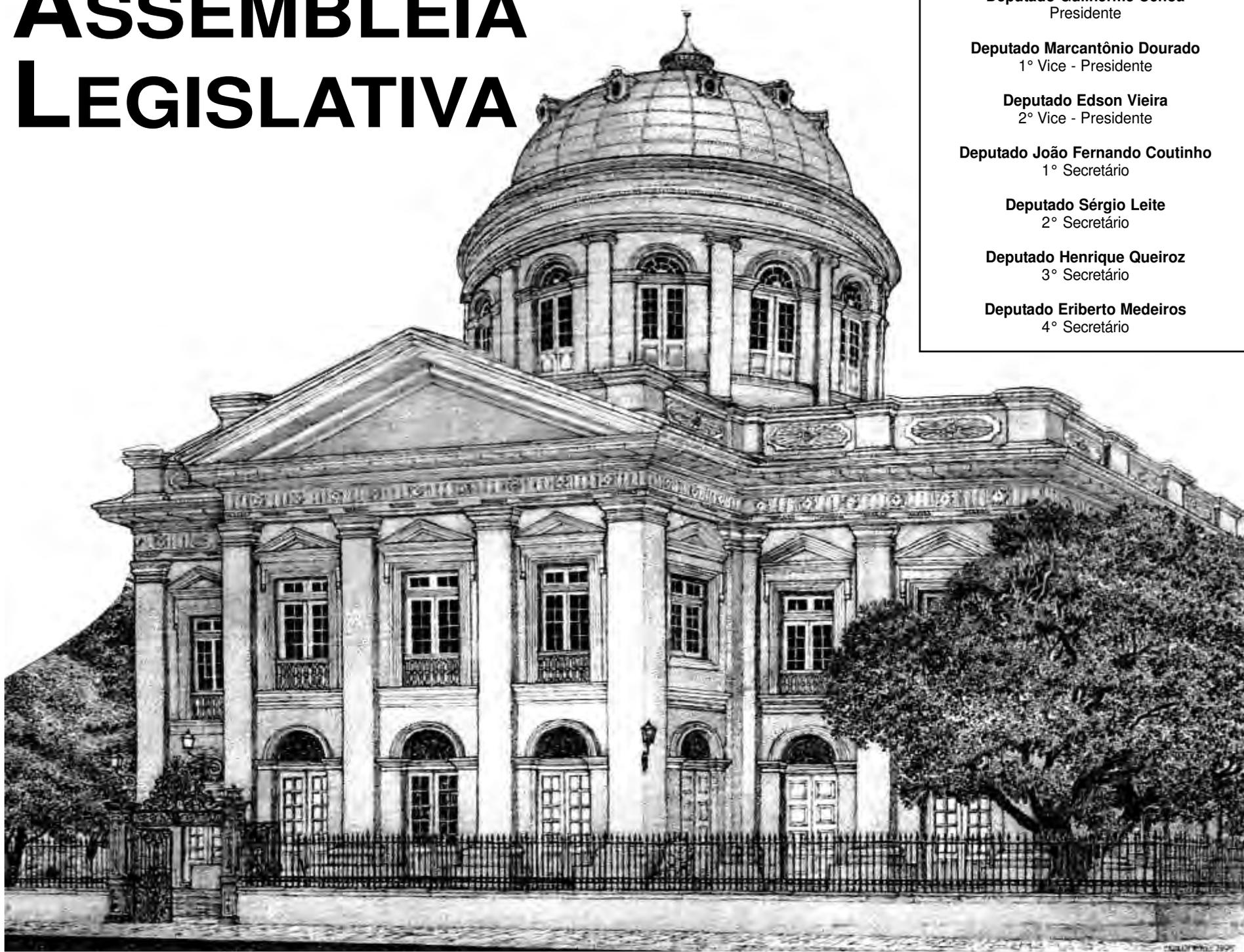
informa que será publicado em Diário Oficial deste Poder a tabela de visitas a todos os setores deste Poder Legislativo. Ressalta, ainda, a sua importância e lembra a todos que a CPAD não terá apenas como o único foco o resgate da massa documental. Além da conscientização, da implementação de instruções normativas, nós vamos surgir como modelo a ser seguido por outros poderes legislativos estaduais. A mesma sugeriu ainda que uma equipe de 2 ou 3 membros visitem os setores para estabelecer a Tabela Parcial de Temporalidade e desta forma, legitimar o processo de publicização. Usou da palavra em seguida o Senhor Edson Barros concordando com a Presidente sobre o assunto em pauta. O senhor André Salgado sugere que a ação de abordagem aos diversos setores do Poder Legislativo deverá ser composta por: visitas pessoais e entrega de material explicativo, com a distribuição de folders criativos, o que sempre foi uma solução ótima para atingir um público alvo. A divulgação com slogans do tipo: "A CPAD VAI CHEGAR ATÉ VOCÊ, CONTRIBUA" contribuirá para que possa ser produzida a tabela parcial de temporalidade e assim acelerar o processo. O senhor Amaury concordou com as opiniões anteriores e salientou o dever de focar na tabela de temporalidade. A senhora Suzana Diniz propôs levantar uma expectativa neste Poder Legislativo pelo Notes e com Cartazes "VOCÊ SABE O QUE É CPAD?" e uma semana depois lançar a resposta. A senhora Suzana Diniz sugere a distribuição de cartilhas nas visitas com textos práticos explanando sobre a CPAD. Com a palavra, a senhora Presidente informa que será sugerido a instalação de um "Fórum Permanente para Gestão e Avaliação de Documentos Públicos", na XVI CONFERENCIA DA UNALE, pela CPAD-PE sugerindo desta forma a parceria com

outras Assembleias Legislativas do Brasil, lembrando a importância deste momento, uma vez que estarão, em maioria, presentes na XVI CONFERENCIA DA UNALE. Em seguida a senhora Presidente sugeriu dar início à indicação dos nomes para substituição da senhora Margaret Mendonça, membro efetivo CPAD. Após sugestões entre os membros presentes, foi aprovado a indicação do Sr. Jaime Paiva pela maioria dos presentes. Quanto a substituição do Procurador, deverá ser expedido ofício à Procuradoria Geral deste Poder para que sejam tomadas as devidas providências. Fica determinado também que deverão comparecer à XVI CONFERENCIA DA UNALE os Srs.: Cynthia Maria Freitas Barreto, Ana Cláudia Celso de Miranda, Catarina Cavalcanti Ramalho Maciel e Clayton José Araújo Aguiar, que irá representando a Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica e a CPAD. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente deu por encerrada a presente reunião, convocando todos os membros para outra na próxima quinta feira, dia 19(dezenove) de Abril do ano em curso às 14:00 (quatorze) horas, no 2º Andar, Plenarinho III. E do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente ata por mim a secretária Ana Claudia Celso de Miranda, que vai assinada por todos os presentes sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 12 de abril de 2012.

Cynthia Maria Freitas Barreto – Presidente
Ana Cláudia Celso de Miranda (Secretária)
Marlene Guedes de Moura (Vice-secretária)
Amaury de Almeida Pires Falcão - Membro

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Mesa Diretora

Deputado Guilherme Uchoa
Presidente

Deputado Marcantônio Dourado
1º Vice - Presidente

Deputado Edson Vieira
2º Vice - Presidente

Deputado João Fernando Coutinho
1º Secretário

Deputado Sérgio Leite
2º Secretário

Deputado Henrique Queiroz
3º Secretário

Deputado Eriberto Medeiros
4º Secretário

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS